



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 181149/25

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CASA MILITAR

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (1.IFORMULARIODEDADOS)
4. 004 - Relatório de Gestão (2.IIRELATORIOCIIRCUNSTANCIADODAGESTAO)
5. 005 - Relatório do Controle Interno (3.IIIRELATORIODECONTROLEINTERNO)
6. 006 - Parecer do Controle Interno (4.IVPARECERDOCONTROLEINTERNO2024)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado
(5.VRELATÓRIODACONTROLADORIAGERALDOESTADO)
8. 008 - Demonstrativos de Despesas
(6.VIDESPESASEGUNDOASCATEGORIASECONOMICAS)
9. 009 - Comparativo de Despesas (7.VIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMAR)
10. 010 - Comparativo de Despesas por espécie
(8.VIIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMA)
11. 011 - Demonstrativo da Dívida Pública
(9.IXDEMONSTRATIVODADIVIDAFLUTUANTEANEXO)
12. 012 - Relação de Restos a Pagar
(10.XDEMONSTRATIVODESALDODEEMPENHOPOR_EXE)
13. 013 - Balancete Sem Encerramento
(11.XIBALANCETEDOMESDEDEZEMBROSEMENCERRAM)
14. 014 - Declaração de Bens (12.XIIDECLARACAOGRHS)
15. 015 - Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIaBALANCOORCAMENTARIO)
16. 016 - Balanço Orçamentário (DCASP)
(13.XIIIaANEXO1DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
17. 017 - Balanço Orçamentário (DCASP)
(13.XIIIaANEXO2DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
18. 018 - Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIRO)
19. 019 - Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIROQUADROANEXO)
20. 020 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIAL)
21. 021 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXO14.3ANEXOIIIDEMONSTRATIVODO)
22. 022 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXOBALANCOPATRIMONIALQUADRODOS)
23. 023 - Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIALQUADRODASCONTA)
24. 024 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(13.XIIIIdEMONSTRACAODASVARIACOESPATRIMON)
25. 025 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIIdEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA)
26. 026 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIIdEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA)

- 27. 027 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeQUADRODEDESEMBOLSOSDEPESSOALEEMA)
- 28. 028 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeQUADRODEJUROSEENCARGOSDADIVIDA)
- 29. 029 - Notas explicativas às DCASP (13.XIIIIfNOTASEXPPLICATIVAS)
- 30. 030 - Outros Documentos (CERTIDÃO HABILITAÇÃO PROISSIONAL)
- 31. 031 - Outros Documentos (PORTARIA CONTROLE INTERNO - COMPLIANCE -)
- 32. 032 - Termo de Distribuição

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**

Gestor atual: **MARCOS ANTONIO TORDORO**

Gestor das Contas: **ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA**

Gestor das Contas: **MARCOS ANTONIO TORDORO**

Gestor das Contas: **SERGIO VIEIRA BENICIO (Falecido(a) em 2024)**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1.IFORMULARIODEDADOS)
- Relatório de Gestão (2.IIRELATORIOCIRCUNSTANCIADODAGESTAO)
- Relatório do Controle Interno (3.IIIRELATORIODECONTROLEINTERNO)
- Parecer do Controle Interno (4.IVPARECERDOCONTROLEINTERNO2024)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.VRELATÓRIODACONTROLADORIAGERALDOESTADO)
- Demonstrativos de Despesas (6.VIDESPESASEGUNDOASCATEGORIASECONOMICAS)
- Comparativo de Despesas (7.VIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMAR)
- Comparativo de Despesas por espécie (8.VIIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (9.IXDEMONSTRATIVODADIVIDAFLUTUANTEANEXO)
- Relação de Restos a Pagar (10.XDEMONSTRATIVODESALDODEEMPENHOPOR_EXE)
- Balancete Sem Encerramento (11.XIBALANCETEDOMESDEDEZEMBROSEMENCERRAM)
- Declaração de Bens (12.XIIDeclaracaoGRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIaBALANCOORCAMENTARIO)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIIaANEXO1DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIIaANEXO2DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIRO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIROQUADROANEXO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIAL)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXO14.3ANEXOIIIDEMONSTRATIVODO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXOBALANCOPATRIMONIALQUADRODOS)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIALQUADRODASCONTA)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIIIIdEMONSTRACAODASVARIACOESPATRIMON)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeDEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODASTRANSFERENCIASRECEBIDAS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODEDESEMBOLSOSDEPESSOALEEMA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODEJUROSEENCARGOSDADIVIDA)
- Notas explicativas às DCASP (13.XIIIIfNOTASEXPPLICATIVAS)
- Outros Documentos (CERTIDÃO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)
- Outros Documentos (PORTARIA CONTROLE INTERNO - COMPLIANCE -)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89**

Curitiba, 26 de março de 2025 17:18:36

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 181149/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 181149/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**

Gestor atual: **MARCOS ANTONIO TORDORO**

Gestor das Contas: **ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA**

Gestor das Contas: **MARCOS ANTONIO TORDORO**

Gestor das Contas: **SERGIO VIEIRA BENICIO (Falecido(a) em 2024)**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1.IFORMULARIODEDADOS)
- Relatório de Gestão (2.IIRELATORIOCIRCUNSTANCIADODAGESTAO)
- Relatório do Controle Interno (3.IIRELATORIODECONTROLEINTERNO)
- Parecer do Controle Interno (4.IVPARECERDOCONTROLEINTERNO2024)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5.VRELATÓRIODACONTROLADORIAGERALDOESTADO)
- Demonstrativos de Despesas (6.VIDESPESASEGUNDOASCATEGORIASECONOMICAS)
- Comparativo de Despesas (7.VIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMAR)
- Comparativo de Despesas por espécie (8.VIIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (9.IXDEMONSTRATIVODADIVIDAFLUTUANTEANEXO)
- Relação de Restos a Pagar (10.XDEMONSTRATIVODESALDODEEMPENHOPOR_EXE)
- Balancete Sem Encerramento (11.XIBALANCETEDOMESDEDEZEMBROSEMENCERRAM)
- Declaração de Bens (12.XIDECLARACAOGRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIaBALANCOORCAMENTARIO)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIIaANEXO1DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13.XIIIaANEXO2DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOS)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIRO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIROQUADROANEXO)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIAL)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXO14.3ANEXOIIIDEMONSTRATIVODO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcANEXOBALANCOPATRIMONIALQUADRODOS)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13.XIIIcBALANCOPATRIMONIALQUADRODASCONTA)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13.XIIIIdEMONSTRACAODASVARIACOESPATRIMON)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeDEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODASTRANSFERENCIASRECEBIDAS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODEDESEMBOLSOSDEPESSOALEEMA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13.XIIIeQUADRODEJUROSEENCARGOSDADIVIDA)
- Notas explicativas às DCASP (13.XIIIIfNOTASEXPPLICATIVAS)
- Outros Documentos (CERTIDÃO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)
- Outros Documentos (PORTARIA CONTROLE INTERNO - COMPLIANCE -)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal MARCOS ANTONIO TORDORO, CPF 017.503.769-89**

Curitiba, 26 de março de 2025 17:19:21

3. 003 - Formulário de Dados (1.IFORMULARIODEDADOS)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2024
2.	ENTIDADE Nome: Casa Militar CNPJ: 14.788.457/0001-17
3	GESTOR DAS CONTAS Período: 01/01/2024 A 30/01/2024 Ato de Nomeação: Decreto 08 de 01 de janeiro 2023 Cargo: Chefe da Casa Militar Nome: Sérgio Vieira Benício CPF: 561.391.369-20
4.	GESTOR DAS CONTAS Período: 01/01/2024 A 18/02/2024 Ato de Nomeação: Decreto 27 de 02 de janeiro de 2023 Cargo: Subchefe da Casa Militar Nome: Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima CPF: 849.850.209-82
5.	GESTOR ATUAL Ato de Nomeação: Decreto 4855 de 06 de fevereiro de 2024 Cargo: Chefe da Casa Militar Nome: Marcos Antonio Tordoro CPF: 017.53.769-89
6.	GESTOR DAS CONTAS Período: 19/02/2024 A 09/05/2024 Ato de Nomeação: Decreto 4893 de 20 de fevereiro de 2024 Cargo: Subchefe da Casa Militar Nome: Cleverson Biagini de Moraes CPF: 016.913.189-06

7.	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: Decreto 5759 de 09 de maio de 2024.
	Cargo: Subchefe da Casa Militar
	Nome: João Carlos Souza do Rosário
	CPF: 016.671.619-70

8.	CONTROLADOR INTERNO
	Ato de Nomeação: Portaria 34 – Casa Militar
	Cargo: Agente de Controle Interno
	Nome: Adilson Soares Vieira
	CPF: 024.020.159-00

9.	DECLARAÇÃO
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 190/2024 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
	Curitiba, <i>datado e assinado digitalmente</i>
	Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro - Chefe da Casa Militar

Documento: **1.IFORMULARIODEDADOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75cec2f8d5a46f06a709469cecf14374.

CASA MILITAR
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2024

Informações Institucionais

Com a entrada em vigor da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, que reformulou o Poder Executivo Estadual, a Casa Militar passou a ser considerada órgão essencial do Estado, vinculado à Governadoria. A Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo [Decreto nº 2.680](#) de 10 de setembro de 2019, o qual relata desde a estrutura organizacional, a todas as atividades exercidas por esse órgão.

A Casa Militar do Paraná tem como principal atribuição a assistência direta e imediata ao Governador no trato de assuntos militares e protocolares, bem como a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e suas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas. Além disso, é responsável pela segurança do Palácio Iguaçu e de outros locais estratégicos, pelo transporte aéreo e terrestre dos dignitários e pela proteção de informações sigilosas de interesse governamental.

A Divisão de Transporte Aéreo desempenha um papel essencial no apoio logístico ao Governo do Estado, incluindo o transporte do Governador, Vice-Governador e autoridades autorizadas, desempenha ainda missões de interesse público, como o transporte aéreo de órgãos para a Central de Transplantes, garantindo rapidez e eficiência nesse serviço essencial para a saúde pública.

Já a Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais é responsável por organizar e coordenar a participação do Governador em eventos cívicos e militares, bem como pela recepção e assistência a hóspedes oficiais em visita ao Estado, promovendo a articulação institucional e o fortalecimento das relações governamentais.

Além dessas atribuições, a Casa Militar coordena atividades de inteligência e contra-inteligência para a segurança governamental, administra a expedição de identificações funcionais e supervisiona treinamentos especializados para agentes de

CASA MILITAR

segurança. Também participa da proposição orçamentária e da prestação de contas do órgão, garantindo a transparência e eficiência na gestão pública.

Planejamento Orçamentário

A Casa Militar do Paraná integra o programa **Gestão Interinstitucional e Comunicação Governamental**, que abrange um conjunto de iniciativas destinadas ao adequado funcionamento da administração pública, prestando suporte essencial para a execução dos programas finalísticos do Governo Estadual. Esse programa contempla despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, serviços básicos como energia elétrica, água, telefonia, manutenção de equipamentos, entre outros.

A estrutura administrativa da Casa Militar é responsável por garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador, seus familiares e visitantes oficiais, bem como a segurança do Palácio Iguaçu e das residências oficiais. Além disso, viabiliza os serviços de transporte aéreo e terrestre para as autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público. A **Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais**, que organiza recepções e festividades, orienta autoridades e convidados oficiais, e promove relações com embaixadas, consulados e organismos internacionais.

Por se tratar de atividades-meio da atuação governamental, **não possui indicadores e as ações vinculadas ao programa não possuem metas.**

Em 2024, a Casa Militar recebeu descentralização de crédito do Fundo Estadual de Saúde (Funsauúde) para custear despesas relacionadas ao transporte aéreo de órgãos, bem como ao deslocamento das equipes de saúde responsáveis pela captação. O plano de trabalho e cronograma de desembolso estão inseridos no protocolo nº 20.214.951-1, estando em conformidade com as normas vigentes. Além disso, a operação conta com a declaração de compatibilidade de custos, nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 11.180/2024, e foi formalizada por meio da TED nº 045/2024.

CASA MILITAR

Todas as despesas realizadas em 2024 tiveram **adequação orçamentária e financeira** à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 21.862/2023, sendo compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 21.587/2023, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Execução Orçamentária e Financeira

Demonstração em valores:

Gestão Interinstitucional e Comunicação Governamental			
Natureza de Despesa	Orçamento Programado	Valor Executado	Percentual de Execução (%)
Pessoal e Encargos Sociais	5.070.298,00	5.038.251,02	99,36%
Outras Despesas Correntes	31.992.393,01	29.511.890,92	92,24%
Investimentos	6.958.422,00	6.401.390,33	91,99%
Inversões Financeiras	25.378.716,00	25.378.715,96	99,99%

Fonte: SIAFIC

Considerações:

No exercício de 2024, a Casa Militar do Paraná contou com um orçamento inicial de **R\$ 16.537.284,00** (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Para assegurar o cumprimento das diretrizes do Plano de Governo, esse montante foi suplementado em **R\$ 27.483.829,01** (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo). Adicionalmente, a Casa Militar recebeu **R\$ 25.378.716,00** (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais) como **Inversão Financeira**, proveniente dos **Dividendos da Sociedade de Economia Mista – COPEL, por determinação legal**, totalizando **R\$ 69.399.829,01** (Sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).

Dessa dotação orçamentária, foi executado um total de **R\$ 66.330.248,23** (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três

CASA MILITAR

centavos), resultando em uma **execução orçamentária de aproximadamente 95,57%** do orçamento programado, o que demonstra uma gestão eficiente e responsável dos recursos, sendo classificada como **SATISFATÓRIA**.

No que se refere aos valores destinados a investimentos, incluindo a **aquisição de uma aeronave por meio de Inversão Financeira**, salvo eventuais reavaliações, a execução atingiu **98,27%**, reforçando o compromisso da Casa Militar com a excelência na aplicação dos recursos públicos.

São as informações.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

Documento: **2.IIRELATORIOCIRCUNSTANCIADODAGESTAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51ed78d8b5446b78f977f3e74f0add31.

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno da Casa Militar da Governadoria
ano de referência 2024

MARÇO/2025

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº 190/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), apresento o Relatório e Parecer do Controle Interno referente ao exercício financeiro de 2024 da Casa Militar.

A execução dos trabalhos foi conduzida sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio da Coordenadoria de Controle Interno, em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.741/2019 e com a Instrução Normativa nº 003/2024 da CGE, que estabelece um roteiro para atendimento às exigências previstas na mencionada norma. O relatório está devidamente estruturado em tópicos e fundamentado em sínteses dos itens nela contemplados.

As atribuições do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Casa Militar da Governadoria (NICS/CM) encontram-se disciplinadas no artigo 11 do Decreto Estadual nº 2.680/2019:

I – o planejamento, coordenação, controle, avaliação, promoção, formulação e implementação de mecanismos e diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Estado. – CGE de prevenção à corrupção no âmbito da Casa Militar, bem como regulamentação e normatização dos sistemas de controle no âmbito de suas atribuições, e;

II – a gestão dos sistemas de controle interno, transparência, controle social, corregedoria, ouvidoria, integridade e *compliance*.

Parágrafo único. Integrarão a unidade, por designação, o Agente de *Compliance*, o Agente de Controle Interno, o Agente de Ouvidoria, o Agente de Transparência, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e outros a critério do Chefe da Casa Militar.

Os membros do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) foram designados por meio da Portaria nº 034, de 13 de junho de 2024, desta Casa Militar da Governadoria:

Art. 1º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, para exercer a função de Agente de *Compliance* da Casa Militar e Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial.

Art. 2º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, como Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar.

Art. 3º Designar o 1º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira, CPF nº XXX.XXX.159-00, para exercer a função Agente de Controle Interno da Casa Militar, a contar de 10 de maio de 2024.

Art. 4º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Ouvidoria da Casa Militar.

Art. 5º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Transparência da Casa Militar.
(...)

Diante do exposto, o presente relatório reflete as ações e os procedimentos implementados pelo Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (NICS) da Casa Militar, evidenciando o cumprimento das diretrizes e exigências normativas estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). A análise dos resultados busca não apenas assegurar a conformidade legal, mas também promover a transparência e a eficiência nos processos administrativos e operacionais.

A seguir, detalha-se a metodologia empregada na condução dos trabalhos, incluindo os critérios adotados para a coleta e análise das informações, bem como os procedimentos aplicados na avaliação dos resultados.

2. METODOLOGIA

A execução deste trabalho foi pautada em procedimentos e técnicas de controle, abrangendo o exame e a análise de documentos, a inspeção física de bens, a comparação entre previsão e execução, entrevistas com servidores (chefes de divisões e ordenadores de despesas), análise ambiental e informações fornecidas por técnicos das áreas avaliadas.

Essa metodologia possibilitou a coleta do maior número possível de dados e informações, com o propósito de alcançar, senão a realidade fática, uma representação precisa desta, minimizando a margem de erro. O objetivo foi proporcionar embasamento técnico suficiente para a emissão de parecer acerca da adequação dos controles existentes e, em especial, da conformidade das atividades desenvolvidas pelo órgão em relação aos preceitos legais e aos princípios que regem a administração pública.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallette, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

3. ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício 2024 compreenderam:

- Execução Orçamentária;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento das metas do Plano Plurianual, do Plano de Governo e Relatório da Controladoria-Geral do Estado;
- Outras avaliações pertinentes ao Órgão

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

4.1 METAS DO PLANO PLURIANUAL

Compulsando a Lei nº 21.861 de 18 dezembro de 2023, que estabeleceu as políticas públicas para o quadriênio 2024/2027, observa-se que Casa Militar da Governadoria possui apenas o Programa de Gestão Interinstitucional e Comunicação Governamental (Programa 05), cujos os objetivos são:

Fortalecer e assegurar, de forma independente, a regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos delegados do Estado do Paraná.
Buscar equidade na presença e na alocação dos recursos do Estado.
Orientar e conduzir com critérios objetivos as decisões estratégicas de Governo.

A partir do estipulado pelo Plano Plurianual, em análise simples, conclui-se que a raiz da atividade desta Casa Militar da Governadoria tem por finalidade de acordo com a Lei nº 21.861, de 2023” Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima...”.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallote, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

Assim como a Gestão de 2024 do Cerimonial que tem como finalidade “Atender ao Governador e ao Vice-Governador do Estado do Paraná, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência. Planejar, coordenar e executar o cerimonial e protocolo em solenidades e atos públicos em que o Governador e o Vice-Governador se fizerem presentes. Desempenhar ações de apoio administrativo relativos a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador e do Vice-Governador com o corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismo internacionais. ”

4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste no alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada ação orçamentária constante na Lei nº 21.862, 18 de dezembro de 2023 (LOA/2024).

Posto isto, vale destacar que a LOA/2024 previu para esta Casa Militar da Governadoria, como Programa de Trabalho – Gestão Administrativa, ação orçamentária 8023 – as seguintes ações: “assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Conforme consta na LOA/2024 previu-se inicialmente para esta Casa Militar da Governadoria, na ação orçamentária 8023 - Gestão Administrativa da Casa Militar, a destinação dos

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallote, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

seguintes recursos: despesas correntes – R\$ 15.767.524,00; despesas de capital R\$ 100.000,00 constituindo um orçamento inicial de R\$ 15.867.524,00.

No mesmo sentido, são indicados na ação orçamentária 8040 – Gestão do Cerimonial: Atender ao Governador e ao Vice-Governador do Estado do Paraná, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência. Planejar, coordenar e executar o cerimonial e protocolo em solenidades e atos públicos em que o Governador e o Vice-Governador se fizerem presentes. Desempenhar ações de apoio administrativo relativos a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador e do Vice-Governador com o corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismo internacionais.

Em relação a ação orçamentária 8040 - Gestão do Cerimonial, a LOA/2024 previu a destinação do seguinte recurso: despesas correntes – R\$ 669.760,00; não sendo previstos despesas de capital.

Durante o exercício orçamentário 2024 houve adequação do orçamento da Casa Militar da Governadoria com suplementações e reduções orçamentárias para as ações 8023 e 8040, conforme segue:

- **1º Quadrimestre** - Decreto nº 5.075, de 7 de março de 2024, no valor de R\$ 25.378.716,00, Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal – COPEL, para a ação orçamentária 8023, Gestão Administrativa Casa Militar.
- Decreto nº 5.407, de 8 de abril de 2024, no valor de R\$ 19.455.419,00, para a ação orçamentária 8023, Gestão Administrativa Casa Militar e R\$ 284.990,00 para a ação orçamentária 8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Decreto nº 5.472, de 15 de abril de 2024, no valor de R\$ 657.077,00, para a ação orçamentária 8023, Gestão Administrativa Casa Militar.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallote, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

- **2º Quadrimestre** - Decreto nº 6.689, de 11 de julho de 2024, no valor de R\$ 1.604.357,00 para a ação orçamentária 8023, Gestão Administrativa Casa Militar e R\$ 98.099,00 para a ação orçamentária 8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Decreto nº 6.690, de 11 de julho de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 para a ação orçamentária 8023, Gestão Administrativa Casa Militar.
- Decreto nº 6.904, de 30 de julho de 2024, para a ação orçamentária 8023, no valor de R\$1.000.000,00, Gestão Administrativa Casa Militar.
- Decreto nº 6.905, de 30 de julho de 2024, para a ação orçamentária 8023 no valor de R\$ 6.310.000,00, Gestão Administrativa Casa Militar.
- **3º Quadrimestre** - Decreto nº 8.384, de 17 de dezembro de 2024, diminuiu o orçamento da Gestão Administrativa da Casa Militar, no valor de R\$ 3.093.943,00 para a ação orçamentária 8023 e R\$ 3.889,00 para a ação orçamentária 8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Decreto nº 8.426, de 19 de dezembro de 2024, aumentou o valor de R\$ 4.000,00 para a ação orçamentária 8023 e reduziu no valor de R\$ 4.000,00 para a ação orçamentária 8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Decreto nº 8.462, de 19 de dezembro de 2024, reduziu o orçamento da Gestão Administrativa da Casa Militar, no valor de R\$ 9.120,00 para a ação orçamentária 8023 e R\$ 8.161,00 para a ação orçamentária 8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.

Em relação a execução da ação orçamentária 8023 (Gestão Administrativa - CM), até 31/12/2024, foi empenhado o valor de R\$ 66.517.295,10 e executado R\$ 64.336.560,10, o que corresponde a 98,73%, do orçamento atualizado (orçamento inicial mais suplementações), informações de acordo com o Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual (SIGAME).

Na ação orçamentária 8040 (Gestão do Cerimonial), foram empenhados R\$ 1.033.675,70 e executados R\$ 1.005.861,86, correspondendo a 99,70 %, do orçamento atualizado (orçamento inicial mais suplementações), informações de acordo com o SIGAME.

Assim, percebe-se que ao final a disponibilidade orçamentaria em relação ao previsto inicialmente na LOA, ação orçamentária 8023, saiu de R\$ 15.867.524, para R\$ 67.374.030,00.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallette, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

Na ação orçamentária 8040 - Gestão do Cerimonial, houve um acréscimo orçamentário, saindo do valor inicialmente previsto na LOA de R\$ 669.760,00 para R\$ 1.036.799,00.

Porém em comparação ao Orçamento anual que consta no SIAFIC-PR, R\$ 69.399.829,01 e Orçamento atualizado registrado no SIGAME, R\$ 68.410.829,00, Gestão Administrativa e Gestão do Cerimonial, foi constatado uma diferença de R\$ 989.000,01, tal diferença se dá porque a Casa Militar recebeu da Secretária de Saúde do Paraná (SESA) ação orçamentária 8163 (Gestão Técnico Administrativo da SESA), o valor R\$ 989.000,01, para gerir o Transporte de Órgãos, realizado pela divisão de Transporte aéreo (DTA), informação repassada pela Divisão Orçamentária e Financeira (DOF/CM).

4.3 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme orientação Instrução Normativa nº 03/2025 – CGE: “*Considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo Órgão/Entidade ou instituição responsável pela gestão do Fundo*”.

No mesmo diapasão, a citada Instrução Normativa prevê que a eficiência da gestão financeira está condicionada à utilização dos recursos financeiros atendendo as disposições legais específicas e tempestivas.

No decorrer do exercício de 2024 a Casa Militar da Governadoria manteve a execução programada de suas atividades.

A gestão financeira da Casa Militar da Governadoria foi eficaz, cumpriu os objetivos almejados, controlou com responsabilidade a existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos durante o período em avaliação, bem como manteve-se pontual nos pagamentos realizados, além de aplicar de maneira consciente e responsável os recursos disponíveis.

4.4 GESTÃO PATRIMONIAL

Doutrinariamente considera-se eficaz a gestão patrimonial que busca estabelecer se o patrimônio do Órgão se coaduna com os objetivos para o qual ele existe. Neste sentido, há que se

destacar que, por intermédio de avaliação presencial, os bens imóveis, embora sofrendo com o desgaste natural, estão sendo mantidos e sofrendo reparos constantemente para que permaneçam proporcionando condições adequadas com o fim de permitir o desempenho das atividades da Casa Militar da Governadoria.

No início da gestão foi realizada a conferência do inventário patrimonial e protocolo nº 21.782.658-6, de todos os bens existentes e desde então é mantido atualizado. Os bens móveis encontram-se cadastrados no GPM, sistema de gestão do patrimônio do Estado. Todos os itens possuem plaquetas de identificação e são controlados, admitindo-se que alguns itens estejam em processo de cadastramento no referido sistema, devido ao recebimento contínuo de novos materiais e equipamentos.

Já os bens imóveis estão com seus registros em dia.

Os bens móveis são um misto de bens novos e outros usados.

Pelo princípio da eficiência da gestão patrimonial, a CGE adota: “*o conhecimento tempestivo do patrimônio do Órgão/Entidade ou do Fundo no que se refere à sua composição e utilização*” (IN nº 03/2025 – CGE).

Neste contexto, esta Casa Militar da Governadoria mantém o efetivo controle dos bens, sejam eles permanentes ou não, tais como de consumo, materiais de limpeza, materiais de escritório, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, e especialmente aqueles de uso policial militar como armas, munições, coletes, algemas e rádios transmissores.

Frise-se que os equipamentos, armamentos e aprestos militares que não encontram guarida no sistema de controle GPM, são cadastrados no sistema disponibilizado pela PMPR – DAL/PATRIMÔNIO. Por conseguinte, tanto o controle dos bens provisionados na Casa Militar como aqueles em cautela pessoal dos policiais militares são realizados por este sistema.

Observa-se que os materiais que necessitam maior controle são armazenados em cofres, como armas portáteis, munições e algemas; ou armazenados em uma sala restrita onde encontram-se as metralhadoras e os fuzis utilizados em solenidades.

Por sua vez, os coletes balísticos estão acondicionados em armários devido ao seu volume e os rádios transmissores em suas respectivas caixas, também guardados em armários.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallote, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

No tocante à aquisição de bens de consumo, a Casa Militar tem adotado mecanismos como mapa de consumo que possibilita avaliar os estoques, ponto de pedido, estoque mínimo, etc.

Utiliza-se para a aquisição e controle dos bens de consumo o sistema GMS-ALMOXARIFADO.

Já a aquisição de bens permanentes ocorre por demanda, com análise das necessidades apontadas pelos setores que integram este Órgão. Estes procedimentos também são realizados dentro do sistema GMS, visando maior controle e transparência.

Por fim, vale destacar que manutenção de veículos, aeronaves e equipamentos de segurança patrimonial é fator de sensível para o Órgão, motivo pelo qual priorizam-se esforços para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização pelos seus colaboradores e autoridades.

5. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Além das atividades de acompanhamento e controle constantes neste relatório, foram respondidas as demandas oriundas da Controladoria Geral do Estado (CGE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ainda, tem sido realizado o acompanhamento da implementação das recomendações da CGE para melhoria dos processos administrativos e de controle. Em relação ao Formulário 1 de 2024 da CGE, houve 13 (treze) recomendações, todas acatadas pelo gestor do Órgão, sendo três destas já concluídas e as demais em fase de implementação, em relação ao Formulário 2 de 2024, houve uma recomendação que também foi acatada pelo gestor.

5.1 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a) Demanda recebida por intermédio do Canal de Comunicação (INTEGRA/TCE), sob nº identificador da demanda nº 328. Ofício nº 083/2024 de 3 de julho de 2024.

Assunto: preenchimento de **questionário**, referente à avaliação da maturidade de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) vinculado à Ação da Rede Integrar.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallette, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

5.2 DEMANDAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

a. Atendimento a Resolução CGE nº 008/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

Assunto: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.

b. Atendimento a Resolução CGE nº 05, de 14 de janeiro de 2020.

Assunto: estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.

c. Atendimento a Instrução Normativa CGE nº 01, de 19 de janeiro de 2024.

Assunto: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.

d. Atendimento a Instrução Normativa CGE nº 02, de 19 de janeiro de 2024.

Assunto: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

e. Atendimento a Instrução Normativa CGE nº 03, de 19 de janeiro de 2024.

Assunto: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6. DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Foi realizado, a verificação de deslocamentos geridos pela Casa Militar, por amostragem, com os seguintes pontos verificados: solicitação de deslocamento, ordem de movimento, autorização da chefia do órgão, lançamento na central de viagens, autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, efetivação do crédito, comprovação do saque, relatório de viagem e notas fiscais (quando é o caso).

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallette, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

Enfim, buscou-se verificar a subsunção (ou não) dos atos ao ordenamento jurídico. Sob censura, não foram observadas inconsistências nas fases apuradas, concluindo-se foram atendidos, *prima facie*, os requisitos legais vigentes, o que, contudo, não exclui a possibilidade de outras auditorias ou fiscalização externa que indiquem o contrário.

7. CONCLUSÃO

Prefacialmente, há que se destacar que é de responsabilidade das pessoas instadas a se manifestar perante o Controle Interno apresentar informações fidedignas a fim de subsidiar e permitir a elaboração do presente relatório.

Considerando que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2024 se mostraram satisfatórias diante das informações trazidas, ocorrendo, em tese, o cumprimento dos requisitos legais do Plano Plurianual, uma gestão financeira e orçamentária adequada para o cumprimento do mister desta Casa Militar da Governadoria.

Considerando a observância ao Princípio da Presunção de Legitimidade e Veracidade dos Atos Administrativos, decorrentes das informações transmitidas pelos Chefes de Divisões a este Agente de Controle Interno e ao Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial, não excluindo a possibilidade de outras auditorias ou fiscalização, interna ou externa, que indiquem o contrário, não elidindo nem respaldando irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos durante o período em tela, não isentando eventuais encaminhamentos administrativos e legais que possam ensejar a responsabilidade daqueles que omitiram informações ou as apresentaram em desconformidade com a realidade, induzindo este Agente a erro.

Desta forma, as ações de Controle Interno, com a cooperação e supervisão do Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial desta Pasta, em atendimento às determinações legais e regulamentares, aderidas ainda ao resultado consubstanciado no presente relatório, concluímos pela Regularidade dos atos praticados pela referida gestão dentro do período avaliado.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallote, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE

1ºSargento QPM 1-0 Adilson Soares Vieira
Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallette, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

Documento: **20250319RELATORIODECONTROLEINTERNOCOMALTERACOESEQUIPEDOFSECICCFINAL2403.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira (XXX.020.159-XX)** em 25/03/2025 14:44 Local: CM/NICS.

Inserido ao protocolo **23.719.649-0** por: **1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira** em: 25/03/2025 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8bae8a7a0b6afc32c0d4c943e4beba.

**ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial por intermédio deste Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão da **CASA MILITAR durante o exercício financeiro de 2024**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do Responsável pela Administração do Órgão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Curitiba, PR, 25 de março de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**1º Sargento QPM 1-0 Adilson Soares Vieira
Agente de Controle Interno da Casa Militar**

Casa Militar – Palácio Iguaçu
Praça N. S. de Sallate, s/nº, Palácio Iguaçu, – Centro Cívico / Curitiba / Pr – CEP 80.530-909
Fone: (41) 3350-2767 – Email: controle.interno-cm@casamilitar.pr.gov.br

Documento: **PARECERDOCONTROLEINTERNO2024final.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira (XXX.020.159-XX)** em 25/03/2025 14:44 Local: CM/NICS.

Inserido ao protocolo **23.719.649-0** por: **1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira** em: 25/03/2025 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
90aeef3014d1fff93bc3896cc08fb89.

7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado
(5.VRELATÓRIODACONTROLADORIAGERALDOESTADO)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

ÓRGÃO:

CASA MILITAR (CM)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Adilson Soares Vieira

E-mail: adilsonvieira@casamilitar.pr.gov.br

Telefone: 4133502767

Ato de Designação: PORTARIA Nº 0034/2024-CM DIOE 11680 de 14/Jun/2024 - protocolo 22.164.296-1

Gestor

João Carlos Sousa Rosário

E-mail: jcrosario@casamilitar.pr.gov.br

Telefone: (41) 3350 - 2564

Formulário

Form_01_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/04/2024

Data do 1º envio: 17/06/2024

Situação: Em execução

Tabela Form_01_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	69
Achados	13

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Recomendações	13
Planos de Ação Gerados	13
Quesitos Já realizados	3
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	10
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2024_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	17/06/2024	08/07/2024 (concluído em 08/07/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	08/07/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	09/07/2024	30/07/2024 (concluído em 30/07/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	30/07/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	31/07/2024	06/08/2024 (concluído em 05/08/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	05/08/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	06/08/2024	14/08/2024 (concluído em 14/08/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	14/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	21/08/2024	30/08/2024 (concluído em	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
		28/08/2024)			
Gestor - CASA MILITAR (CM)	28/08/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026 (concluído em 06/03/2025)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	06/03/2025	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026 (concluído em 05/03/2025)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	05/03/2025	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026 (concluído em 06/03/2025)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	06/03/2025	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
					Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/02/2025	28/02/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Sistema de Bens e Materiais
Administrativa	Bens Imóveis
Administrativa	Bens Intangíveis
Administrativa	Bens Móveis
Administrativa	Controle Patrimonial
Administrativa	Inventário
Administrativa	Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM
Administrativa	Veículos próprios

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Bens Móveis" vinculadas a área Administrativa

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Acompanhamento das ações

Achado: A solicitação de cadastro dos usuários no Sistema GPM não são realizados por meio digital ao Administrador de Unidade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor e os Comunicados DPE/SEAP, que orientam os órgãos e entidades quanto às boas práticas para a utilização do sistema GPM, e respeitando a segregação de funções, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a solicitação de cadastro dos usuários no Sistema GPM sejam realizados por meio digital diretamente ao Administrador da Unidade. Essa prática visa a conformidade e a eficiência do processo.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, através de Memorando interno ira regulamentar a gestão de usuários ao Sistema GPM, estabelecendo critérios, requisitos, trâmites e formalidades quanto ao pedido e alterações de usuários, através de solicitações formais utilizando o sistema de tramitação oficial de documentos do Estado (E-protocolo), direcionadas a Chefia da Pasta para apreciação e deliberações.

Prazo de Execução

53 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O Administrador de Unidade não tem controle dos perfis de acesso dos usuários do órgão/entidade no Sistema GPM

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor, a segurança da informação, a eficiência operacional, a responsabilidade e transparência e a conformidade legal, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a implementação rigorosa do controle dos perfis de acesso dos usuários ao Sistema GPM.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, através de Memorando interno ira regulamentar a gestão de usuários ao Sistema GPM, estabelecendo critérios, requisitos, trâmites e formalidades quanto ao pedido e alterações de usuários, através de solicitações formais utilizando o sistema de tramitação oficial de documentos do Estado (E-protocolo), direcionadas a Chefia da Pasta para apreciação e deliberações.

Prazo de Execução

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

53 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há no órgão/entidade servidor(es) cadastrado(s) como "validador" no Sistema GPM.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do gestor, o arquivo anexado como evidencia e a importância de garantir a independência e a objetividade na gestão do patrimônio, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão, ao designar o Administrador ou Validador no Sistema GPM, evite nomear o chefe do setor administrativo ou seu assistente para essas funções. Recomenda-se a escolha de um servidor, preferencialmente com conhecimento técnico em gestão patrimonial. Designar o chefe do setor administrativo ou seu assistente como Administrador ou Validador no Sistema GPM cria um conflito de interesses, pois essa pessoa teria o poder de registrar e controlar os mesmos ativos pelos quais é responsável.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, no prazo de 30 (trinta) dias, será nomeado novo servidor para a função de "validador" do Sistema GPM, com conhecimento técnico em gestão patrimonial, o qual não terá vínculo direto com o Administrador do referido Sistema.

Prazo de Execução

22 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Os registros patrimoniais não refletem de forma fidedigna as informações no Balanço Patrimonial

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que os registros patrimoniais sejam contabilizados de forma tempestiva para garantir a precisão e a integridade das informações financeiras do (a) órgão/entidade. A precisão dos registros patrimoniais é essencial para garantir que o Balanço Patrimonial reflita de forma fiel a realidade financeira do (a) órgão/entidade, promovendo transparência, confiança e eficácia na gestão e na tomada de decisões.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, esclarece quanto à contabilização tempestiva dos registros patrimoniais, que estamos tomando as providências necessárias para garantir a precisão e integridade das informações financeiras do órgão. Atualmente, os registros patrimoniais estão aguardando a finalização do ajuste contábil, que depende da resolução das divergências encontradas entre a contabilidade e o relatório patrimonial GPM. Para atender à recomendação da CGE dentro do prazo sugerido, foi elaborado plano de ação com prazo de 60 (sessenta dias para conclusão.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão ou entidade promova a designação de uma Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis. Para garantir a segregação adequada de funções e a integridade dos processos, é fundamental que os membros da comissão não sejam da área Administrativa da entidade e que não haja sobreposição de funções entre eles. Além disso, orienta-se que a comissão seja devidamente cadastrada no Sistema GPM. Os inventários devem ser realizados sob a supervisão da comissão, que deverá elaborar e seguir um cronograma estabelecido, bem como adotar uma metodologia definida para a execução dos trabalhos.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, esclarece que há designação de Comissão de Inventário e Inservibilidade de Bens Móveis, COPPA, conforme Portaria nº 20, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11655 de 8 de maio de 2024, em conformidade com a segregação de funções, integridade dos processos, não havendo sobreposição de funções. Contudo, a Comissão será devidamente cadastrada em todas as unidades administrativas do Sistema GPM, conforme solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Prazo de Execução

21 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Achado: Os inventários realizados no órgão/entidade, não são efetuado sob a tutela da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor, e com o objetivo de garantir a padronização, imparcialidade e transparência nos processos de inventário, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade defina padrões para que todos os inventários sejam realizados sob a supervisão da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis. Orienta-se que a comissão seja composta por membros com conhecimento técnico especializado e isentos, a fim de assegurar que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com as normas e a legislação vigentes, minimizando assim o risco de erros e omissões.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, regulará através de Memorando interno, os critérios para realização de inventário, devendo estarem sob a responsabilidade supervisonal da Comissão de Inventário e Inservibilidade de Bens Móveis, registrados no sistema de e-Protocolo do Estado, sendo ainda encaminhado ao Departamento de Patrimônio do Estado para ciência.

Prazo de Execução

52 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não elabora anualmente cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário de Bens Móveis elabore anualmente um cronograma detalhado, especificando as atividades e etapas a serem realizadas, bem como seus respectivos prazos. Essa prática é fundamental para assegurar a organização e a eficiência do processo de inventário, permitindo a atualização precisa dos registros patrimoniais e evitando discrepâncias.

Plano de Ação

A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis já elabora, anualmente, cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos, porém, atendendo a recomendação do egrégio Órgão

de controle, irá definir os padrões solicitados para que todos os inventários possuam, oficialmente, a ratificação da supervisão da Comissão durante sua realização.

Prazo de Execução

52 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não possui metodologia (manuais e procedimentos) definida para a realização do inventário físico dos bens móveis

Recomendação

Considerando a avaliação e motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa apresentada pela Gestora da Unidade, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão desenvolva manuais e procedimentos relacionados à Comissão de Inventários/Inservibilidade, com objetivo de padronizar os processos, reduzir erros e falhas, melhorar a eficiência e a gestão operacional dos bens patrimoniais móveis.

Plano de Ação

A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis já elabora, anualmente, cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas, além disso, o próprio Departamento de Patrimônio do Estado, anualmente elabora comunicados referentes à OBRIGATORIEDADE dos Órgãos/Entidades a realizarem Inventários anuais, propondo os seus respectivos prazos, e já considerando as legislações pertinentes a realização de inventário, a exemplo do COMUNICADO nº 001/2023– SEAP/SEFA/CGE, motivo pelo qual, apenas ratificar-se-á oficialmente o que já vinha sendo realizado

Prazo de Execução

6 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um

procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPM e SIAFIC. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, esclarece quanto a implementação de um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados entre os sistemas SIAFIC e GPM, que o protocolo nº 22.418.026-8 já foi instaurado para tratar das divergências identificadas. Atualmente, temos uma planilha compartilhada via Google Drive entre as áreas de Contabilidade/DOF e o setor de Patrimônio, onde algumas divergências já foram localizadas. O processo de análise está em fase final, restando apenas a conclusão das correções e lançamentos necessários para que a contabilidade reflita de forma precisa o patrimônio do órgão.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A(s) alteração(ões) dos saldos contábeis e os registros físicos, não são registradas nas Notas Explicativas

Recomendação

Considerando as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Contábil nº 001/2021 DCG/SEFA e a impossibilidade de integração entre os sistemas institucionais GPM e SIAF, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que as alterações nos saldos contábeis e nos registros físicos sejam claramente evidenciadas em notas explicativas. A inclusão dessas notas é essencial para garantir a transparência e a compreensão completa das variações entre os registros contábeis e os físicos, proporcionando uma visão detalhada das discrepâncias e das razões subjacentes às alterações. Sem essa documentação, pode haver dificuldade em justificar e entender as diferenças encontradas, o que compromete a precisão das informações financeiras e a eficácia dos controles internos. As notas explicativas desempenham um papel crucial na comunicação das informações financeiras de forma clara e detalhada, ajudando a assegurar que todos os stakeholders compreendam plenamente as condições e os ajustes realizados, e contribuindo para a integridade e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

Plano de Ação

Em atendimento à recomendação da Controladoria-Geral do Estado (CGE) sobre a inclusão de notas explicativas que evidenciem as alterações nos saldos contábeis e registros físicos, informamos que já foram instauradas notas

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

explicativas nos protocolos referentes ao Patrimônio, conforme o protocolo nº 21.783.947-5. Reconhecemos a importância dessas notas para garantir a transparência e a compreensão completa das variações entre os registros contábeis e físicos, e estamos comprometidos em seguir as diretrizes da Nota Técnica Contábil nº 001/2021 DCG/SEFA. Para atender à exigência de um plano de ação preciso, apresentamos um cronograma de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado:

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a depreciação dos bens móveis seja realizada/contabilizada mensalmente e de forma tempestiva.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, esclarece a depreciação de bens móveis é realizada somente quando solicitado pelo Sistema GPM ou quando de sua exaustão, vez que essa depreciação já é realizada pelo Sistema GPM automaticamente. Contudo a fim de melhorar a gestão em discussão, será normatizada no âmbito da Casa Militar, a realização mensal dessa depreciação, dos bens que já estiverem dentro do Sistema GPM na exaustão de sua vida útil e que mesmo assim estejam em condições de uso, e que também sejam avaliados os bens que o próprio Sistema solicite através da aba de “pendências - Itens Candidatos à Avaliação”.

Prazo de Execução

37 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não foi realizado o inventário de 2023 de todos os bens intangíveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, bem como os Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 - DPE/SEAP, e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que

exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, ressaltando que o descumprimento pode resultar em multas e sanções para o órgão, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja estabelecido, com urgência, uma rotina sistemática para a realização do inventário de todos os bens intangíveis, incluindo aqueles localizados nas Unidades/Núcleos regionais. A presente recomendação visa evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras, que podem ser comprometidas pela omissão desses bens. A falta de registro adequado prejudica a avaliação precisa da situação patrimonial e financeira do órgão.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, através da Comissão de Inventário, determinou a realização do inventário dos ativos imobilizados, o inventário dos bens Intangíveis, viabilizando seu registro adequado para não prejudicar a avaliação precisa da situação patrimonial e financeira da Pasta, dando como prazo final a data de 31 de dezembro de 2024.

Prazo de Execução

83 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gesto e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade desenvolva um programa de capacitação contínua para os servidores envolvidos no controle e avaliação dos bens móveis. Além disso, recomenda-se elaborar uma agenda para garantir que as atividades do núcleo não sejam prejudicadas, de forma que todos os servidores possam participar efetivamente do treinamento.

Plano de Ação

Em atenção a recomendação da CGE, a Casa Militar, informamos que, além das capacitações ordinárias disponibilizadas pelo Departamento de Patrimônio do Estado, via Escola de Governo, o responsável pelo setor foi encarregado de solicitar à Escola de Governo, cursos específicos referentes a Gestão Patrimonial, mantendo e aperfeiçoando o nível de conhecimento dos servidores envolvidos.

Prazo de Execução

23 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Em execução

Usuários envolvidos neste formulário

- Adilson Soares Vieira - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- João Carlos Sousa Rosário - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Formulário

Form_02_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/09/2024
Data do 1º envio: 29/10/2024
Situação: Em execução

Tabela Form_02_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	63
Achados	1
Recomendações	1
Planos de Ação Gerados	1
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	1
Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Tramitação do Formulário Form_02_2024_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/10/2024	19/11/2024 (concluído em 19/11/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	19/11/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	21/11/2024	10/12/2024 (concluído em 10/12/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	10/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	11/12/2024	12/12/2024 (concluído em 11/12/2024)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	11/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	16/12/2024	24/12/2024 (concluído em 24/12/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	24/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	10/01/2025	20/01/2025 (concluído em 16/01/2025)	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos
Gestor - CASA MILITAR (CM)	16/01/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	17/03/2025	17/03/2026	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Administrativa	Brigada de Incêndio
Administrativa	Segurança

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto a Unidade responsável pelo imóvel, a regularização e a manutenção do Certificado junto a unidade do Corpo de Bombeiros.

Plano de Ação

Recomendação acatada e concluída, sendo encaminhada formalmente à Casa Civil, através do e-Protocolo 23.650.213-9, por ser o órgão competente para deliberar sobre a presente demanda.

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Prazo de Execução

0 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Usuários envolvidos neste formulário

- Adilson Soares Vieira - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- João Carlos Sousa Rosário - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance. A CASA MILITAR encontra-se na fase de realizar as propostas de mitigações para que, posteriormente, seja realizada a entrega do Plano de Integridade.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	--
Entrevistas realizadas	60
Riscos identificados	--
Riscos Trabalhados	--
Plano de integridade - Reteste	Não Entregue

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria, vinculada à Controladoria Geral do Estado, atua na prevenção e combate a irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, oferecendo suporte técnico e operacional às instituições públicas. Sua atuação se concentra na orientação e na apuração desvios de conduta cometidos por agentes públicos, Lei Estadual nº 6174/70 e pessoas jurídicas que se relacionam com o poder executivo estadual, Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 11.727/2022.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no art. 16, Anexo I do Decreto 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Art. 16. *São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:*

I. o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II. o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III. a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV. a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

V. a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2024, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para alcançar seus objetivos, a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho de seus servidores e dos demais profissionais que atuam nas secretarias e órgãos aos quais estão vinculados.

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Metodologia

A Coordenadoria de Corregedoria/CGE tem como principal atribuição o monitoramento dos processos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual, acompanhando todas as suas etapas, dando apoio aos servidores desde a instauração até a conclusão.

É fundamental ressaltar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, no acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, limita-se à verificação da regularidade formal dos procedimentos, assegurando a observância da legislação vigente e dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório. A análise da Coordenadoria não abrange o mérito das questões de fato, exceto em casos excepcionais nos quais haja evidente discrepância entre os elementos probatórios constantes dos autos e a conclusão adotada.

As visitas técnicas, de acordo com previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2024, foram desenvolvidos in loco.

Achados

Diante das competências desta Coordenadoria de Corregedoria, no âmbito da CASA MILITAR – CM, no ano de 2024 não foram executadas ações relacionadas as atividades correccionais programadas.

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2024. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	683	93,31
Solicitação	36	4,92
Reclamação	7	0,96
Sugestão	2	0,27
Acesso à Informação	3	0,41
Elogio	1	0,13
Total	732	100%

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	731	99,87%
Atribuída	0	0%
Em Andamento	1	0,13%
Total	732	100%

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade CM (Casa Militar) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

o exercício de 2024, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2024, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2024, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 28 (vinte e oito) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

01-Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)

12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)

15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)

16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)

17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

18- Pagamento de Jetons

19- Plano de trabalho do NICS (exercício 2024)

20- Rol de Informações Sigilosas

21- Extratos das contas

22- Operações financeiras

23- Cartões corporativos

24-Agenda de autoridades

25-Lista de Estagiários

26-Lista de Terceirizados

27-Política de privacidade de dados pessoais

28-- Procedimentos Administrativos Correcionais

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	3
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	3
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

01- ÓRGÃO/ENTIDADE	OK
02- RELAÇÃO SERVIDORES	OK
02.1- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	OK
03.1- PATRIMONIO IMOVEL	OK
03.2- PATRIMONIO MÓVEL	OK
04.1 -PROGRAMAS	OK
04.2- PROJETOS	OK
04.3- AÇÕES	OK
04.4- METAS	OK
05 - REPASSES E TRANSFÊRENCIA	OK
06 - DESPESAS	OK
07 - ATOS	OK
08 - LICITAÇÃO	OK
09 - CONTRATOS	OK
10 - IRREGULARIDADES	OK
11 - CONVENIOS	OK
12 - DESPESAS COM VIAGENS	OK
13 - PAGAMENTOS EFETUADOS	DESATUALIZADO
14 - PERGUNTAS FREQUENTS	OK
15 - ENCARREGADO	OK
16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	OK
17 - DOAÇÕES COVID-19	OK
18 - JETONS	OK
19 - PLANO DE TRABALHO COMPLIANCE	OK
19.1 - PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO	OK
19.2 - PLANO DE TRABALHO TRANSPARÊNCIA	OK
19.3 - PLANO DE TRABALHO OUVIDORIA	OK
20 - ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS	OK
21 - EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS	OK

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

22 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS	OK
23 - CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS	OK
24 - AGENDA DE AUTORIDADES	OK
25 - ESTAGIÁRIOS	OK
26 - TERCEIRIZADOS	OK
27 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	NÃO
28 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS	OK

Inserido ao Protocolo 23.719.627-9 por Cassiane Costa da Silva em: 25/03/2025 14:03. Download realizado por 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em 25/03/2025 14:39

Inserido ao protocolo 23.719.649-0 por: 1º Sgt. Qpm 1-0 Adilson Soares Vieira em: 25/03/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bf7e206bc4f46abdc46378881d93247d.

8. 008 - Demonstrativos de Despesas (6.VIDESPESASEGUNDOASCATEGORIASECONOMICAS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:10

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			36.235.748,25
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.070.296,16	
90 - Aplicações Diretas	5.050.383,32		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.064.256,94		
319013 - Obrigações Patronais	628.370,00		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	977.764,33		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	157.410,05		
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	222.582,00		
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	19.912,84		
319113 - Obrigações Patronais	19.912,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.165.452,09	
90 - Aplicações Diretas	31.160.347,09		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	1.223.499,53		
339015 - Diárias - Pessoal Militar	2.796.424,86		
339030 - Material de Consumo	5.785.622,81		
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.080,00		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	690.249,00		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.311,38		
339037 - Locação de Mão-de-Obra	489.633,89		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.861.970,03		
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197.615,57		



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/3

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46. Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99f055a9feb492394be44400c19912e1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:10

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339046 - Auxílio-Alimentação	2.921.766,33		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	270,00		
339049 - Auxílio-Transporte	8.320,80		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	158.582,89		
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	5.105,00		
339147 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.105,00		
4 - DESPESAS DE CAPITAL			32.303.482,26
4 - INVESTIMENTOS		6.924.766,30	
90 - Aplicações Diretas	6.924.766,30		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.924.766,30		
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		25.378.715,96	
90 - Aplicações Diretas	25.378.715,96		
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.378.715,96		
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			36.235.748,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.070.296,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.165.452,09
TOTAL DO GRUPO			36.235.748,25
DESPESAS DE CAPITAL			32.303.482,26
INVESTIMENTOS			6.924.766,30
INVERSÕES FINANCEIRAS			25.378.715,96



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:10

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			32.303.482,26
DESPESA TOTAL			68.539.230,51

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **6.VIDESPESASEGUNDOASCATEGORIASECONOMICAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99f055a9feb492394be44400c19912e1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:20
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Despesas Correntes	37.062.691,01	0,00	37.062.691,01	36.235.748,25	826.942,76
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.070.298,00	0,00	5.070.298,00	5.070.296,16	1,84
90 - Aplicações Diretas	5.050.385,00	0,00	5.050.385,00	5.050.383,32	1,68
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.064.257,00	0,00	3.064.257,00	3.064.256,94	0,06
13 - Obrigações Patronais	628.370,00	0,00	628.370,00	628.370,00	0,00
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	977.765,00	0,00	977.765,00	977.764,33	0,67
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	157.411,00	0,00	157.411,00	157.410,05	0,95
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	222.582,00	0,00	222.582,00	222.582,00	0,00
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	19.913,00	0,00	19.913,00	19.912,84	0,16
13 - Obrigações Patronais	19.913,00	0,00	19.913,00	19.912,84	0,16
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	31.992.393,01	0,00	31.992.393,01	31.165.452,09	826.940,92
90 - Aplicações Diretas	31.987.287,01	0,00	31.987.287,01	31.160.347,09	826.939,92
14 - Diárias - Pessoal Civil	1.223.499,66	0,00	1.223.499,66	1.223.499,53	0,13
15 - Diárias - Pessoal Militar	3.131.304,86	0,00	3.131.304,86	2.796.424,86	334.880,00
30 - Material de Consumo	6.267.127,35	0,00	6.267.127,35	5.785.622,81	481.504,54
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.080,00	0,00	17.080,00	17.080,00	0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	690.249,00	0,00	690.249,00	690.249,00	0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.312,00	0,00	9.312,00	9.311,38	0,62
37 - Locação de Mão-de-Obra	489.634,00	0,00	489.634,00	489.633,89	0,11
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.872.523,14	0,00	16.872.523,14	16.861.970,03	10.553,11
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197.616,00	0,00	197.616,00	197.615,57	0,43
46 - Auxílio-Alimentação	2.921.767,00	0,00	2.921.767,00	2.921.766,33	0,67
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:20
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
49 - Auxílio-Transporte	8.321,00	0,00	8.321,00	8.320,80	0,20
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	158.583,00	0,00	158.583,00	158.582,89	0,11
93 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	5.106,00	0,00	5.106,00	5.105,00	1,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.106,00	0,00	5.106,00	5.105,00	1,00
Total Despesas Correntes	37.062.691,01	0,00	37.062.691,01	36.235.748,25	826.942,76
4 - Despesas de Capital	6.958.422,00	25.378.716,00	32.337.138,00	32.303.482,26	33.655,74
4 - Investimentos	6.958.422,00	0,00	6.958.422,00	6.924.766,30	33.655,70
90 - Aplicações Diretas	6.958.422,00	0,00	6.958.422,00	6.924.766,30	33.655,70
52 - Equipamentos e Material Permanente	6.958.422,00	0,00	6.958.422,00	6.924.766,30	33.655,70
5 - Inversões Financeiras	0,00	25.378.716,00	25.378.716,00	25.378.715,96	0,04
90 - Aplicações Diretas	0,00	25.378.716,00	25.378.716,00	25.378.715,96	0,04
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	25.378.716,00	25.378.716,00	25.378.715,96	0,04
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	6.958.422,00	25.378.716,00	32.337.138,00	32.303.482,26	33.655,74
9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Reserva de Contingência ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	44.021.113,01	25.378.716,00	69.399.829,01	68.539.230,51	860.598,50

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:20
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
Nota de Rodapé 1 - A Nota é para inserir no final do relatório					
Nota de Rodapé 2 - A Nota é para inserir no final do relatório					

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **7.VIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMAREALIZADAANEXOXIDALEI4.320..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7cbedec426077310f5193f11d6f8f29.

10. 010 - Comparativo de Despesas por espécie
(8.VIIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:23
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
15 - Casa Militar	44.021.113,01	25.378.716,00	69.399.829,01	68.539.230,51	860.598,50
1502 - Subchefia da Casa Militar	43.032.113,00	25.378.716,00	68.410.829,00	67.550.970,80	859.858,20
8023 - Gestão Administrativa Casa Militar	41.995.314,00	25.378.716,00	67.374.030,00	66.517.295,10	856.734,90
3 - DESPESAS CORRENTES	35.036.892,00	0,00	35.036.892,00	34.213.812,84	823.079,16
500.0000.0.000000	32.696.122,00	0,00	32.696.122,00	32.659.464,97	36.657,03
501.0000.1.000101	1.554.348,00	0,00	1.554.348,00	1.554.347,87	0,13
799.0000.1.000171	786.422,00	0,00	786.422,00	0,00	786.422,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.958.422,00	25.378.716,00	32.337.138,00	32.303.482,26	33.655,74
500.0000.0.000000	602.358,00	0,00	602.358,00	602.357,26	0,74
501.0000.1.000101	46.064,00	0,00	46.064,00	46.063,97	0,03
501.0000.1.000147	0,00	25.378.716,00	25.378.716,00	25.378.715,96	0,04
755.0000.1.000125	6.310.000,00	0,00	6.310.000,00	6.276.345,07	33.654,93
8040 - Gestão do Cerimonial Casa Militar	1.036.799,00	0,00	1.036.799,00	1.033.675,70	3.123,30
3 - DESPESAS CORRENTES	1.036.799,00	0,00	1.036.799,00	1.033.675,70	3.123,30
500.0000.0.000000	939.872,00	0,00	939.872,00	937.187,78	2.684,22
501.0000.1.000101	96.927,00	0,00	96.927,00	96.487,92	439,08
4760 - Fundo Estadual de Saúde	989.000,01	0,00	989.000,01	988.259,71	740,30
8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA	989.000,01	0,00	989.000,01	988.259,71	740,30
3 - DESPESAS CORRENTES	989.000,01	0,00	989.000,01	988.259,71	740,30
500.1002.0.000000	989.000,01	0,00	989.000,01	988.259,71	740,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS
Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:23
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
Total	44.021.113,01	25.378.716,00	69.399.829,01	68.539.230,51	860.598,50

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **8.VIIICOMPARATIVODADESPESAAUTORIZADACOMAREALIZADAPORPROJETOATIVIDADEOPERACOESPECIALSANEXOIALEI4.320.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c9ebe3ac5f30f36d7e7e2839e43c8d7.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 16:52

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não Processados	3.708.701	0	3.128.679	580.021	0
Total Restos a Pagar	3.708.701	0	3.128.679	580.021	0
Valores Restituíveis	337.954	4.424.995	4.437.656	0	325.293
Outras Obrigações	0	0	0	0	0
Transferências Fiscais a Pagar	0	0	0	0	0
Total	337.954	4.424.995	4.437.656	0	325.293
Total Geral	4.046.654	4.424.995	7.566.335	580.021	325.293

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **9.IXDEMONSTRATIVODADIVIDAFLUTUANTEANEXOVIIDALEI4.320.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
936e4b4a6e902211696aa45ba4af8158.

Unidade Orçamentária / Ano de Empenho			Contab		Despesa	Atividade		Liquidar	
15 - Casa Militar								2.188.822,57	20.159,71
150000 - CASA MILITAR								2.188.822,57	20.159,71
1502 - Subchefia da Casa Militar								2.188.389,13	20.159,71
2024	AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA	28673839000100	08/05/2024	2024NE000248	33903950	8023	500.0000.0.000000	2.223,00	0,00
2024	AEROMECANICA LTDA	03609434000181	09/09/2024	2024NE000484	33903985	8023	500.0000.0.000000	18.370,14	0,00
2024	AEROMECANICA LTDA	03609434000181	26/11/2024	2024NE000693	33903032	8023	500.0000.0.000000	21.749,36	0,00
2024	AGAPANTHUS FLORICULTURA LTDA	01948562000124	06/12/2024	2024NE000741	33903015	8023	500.0000.0.000000	2.990,00	0,00
2024	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78713419000188	02/01/2024	2024NE000022	33903309	8023	500.0000.0.000000	245,18	0,00
2024	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78713419000188	07/08/2024	2024NE000424	33903309	8023	500.0000.0.000000	235,61	0,00
2024	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78713419000188	03/10/2024	2024NE000549	33903309	8023	500.0000.0.000000	7.000,00	0,00
2024	AXIAL - AVIACAO LTDA	03111558000302	10/12/2024	2024NE000756	33903032	8023	500.0000.0.000000	8.298,32	0,00
2024	Berkana Tecnologia em Segurança LTDA	07259712000179	12/12/2024	2024NE000787	44905283	8023	500.0000.0.000000	495.000,00	0,00
2024	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	11527261000180	05/11/2024	2024NE000612	33903007	8023	500.0000.0.000000	20,82	0,00
2024	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	11527261000180	12/12/2024	2024NE000793	33903007	8023	500.0000.0.000000	0,12	0,00
2024	CLARO S.A.	40432544022469	02/01/2024	2024NE000020	33903958	8023	500.0000.0.000000	561,31	0,00
2024	CLARO S.A.	40432544022469	01/04/2024	2024NE000186	33903958	8023	500.0000.0.000000	146,05	0,00
2024	CLARO S.A.	40432544022469	01/07/2024	2024NE000370	33903958	8023	500.0000.0.000000	725,88	0,00
2024	CLARO S.A.	40432544022469	26/09/2024	2024NE000528	33903958	8023	500.0000.0.000000	8.178,04	0,00
2024	COFFEE TIME NOW LTDA	39645695000102	31/07/2024	2024NE000415	33903912	8023	500.0000.0.000000	3.273,60	0,00
2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76484013000145	09/07/2024	2024NE000351	33903944	8023	500.0000.0.000000	189,39	0,00
2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76484013000145	01/11/2024	2024NE000631	33903944	8023	500.0000.0.000000	3.000,00	0,00



Unidade Orçamentária / Ano de Empenho			Contabil		Despesa	Atividade		Liquidar	
2024	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	76545011000119	27/09/2024	2024NE000537	33904004	8023	500.0000.0.000000	14.852,25	0,00
2024	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A	42130537000116	28/06/2024	2024NE000337	33903979	8023	500.0000.0.000000	18.034,07	0,00
2024	CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A	42130537000116	02/10/2024	2024NE000543	33903979	8023	500.0000.0.000000	75.000,00	0,00
2024	CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A	42130537001007	27/09/2024	2024NE000534	33903910	8023	500.0000.0.000000	12.198,81	0,00
2024	CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. - AEROP	42130537000973	07/10/2024	2024NE000562	33903910	8040	500.0000.0.000000	20.000,00	0,00
2024	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583000167	11/12/2024	2024NE000761	33903004	8040	501.0000.1.000101	1.603,84	0,00
2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	04368898000106	01/09/2024	2024NE000487	33903943	8023	500.0000.0.000000	9.995,97	0,00
2024	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.	77637684000161	01/10/2024	2024NE000539	33903914	8023	500.0000.0.000000	13.847,00	0,00
2024	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.	77637684000161	01/10/2024	2024NE000540	33903914	8023	500.0000.0.000000	0,20	0,00
2024	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.	77637684000161	01/10/2024	2024NE000541	33903914	8023	500.0000.0.000000	14.804,50	0,00
2024	CTA CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA	13727752000109	15/05/2024	2024NE000261	33903905	8023	500.0000.0.000000	8.575,00	0,00
2024	CUNHA LOCACAO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	20357581000120	08/10/2024	2024NE000564	33903914	8023	500.0000.0.000000	200.000,00	0,00
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	02/01/2024	2024NE000028	33903701	8023	500.0000.0.000000	425,95	0,00
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	01/07/2024	2024NE000375	33903701	8023	500.0000.0.000000	872,96	0,00
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	28/10/2024	2024NE000585	33903701	8023	500.0000.0.000000	36.714,60	2.424,12
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	28/10/2024	2024NE000590	33903704	8023	500.0000.0.000000	1.264,95	288,61
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	29/10/2024	2024NE000588	33903706	8023	500.0000.0.000000	452,88	30,16
2024	DELTAIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01129629000107	29/10/2024	2024NE000589	33903704	8023	500.0000.0.000000	3.068,17	0,00
2024	EDITORIA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11255258000155	09/12/2024	2024NE000746	33903990	8023	500.0000.0.000000	61,78	0,00
2024	EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67855783000166	26/11/2024	2024NE000694	33903917	8023	500.0000.0.000000	5.800,00	0,00



Unidade Orçamentária / Ano de Empenho			Contabill		Despesa	Atividade		Liquidar	
2024	ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07487277000130	03/10/2024	2024NE000546	33903912	8040	500.0000.0.000000	6.210,00	0,00
2024	ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07487277000130	12/12/2024	2024NE000781	33903912	8023	500.0000.0.000000	14.000,00	0,00
2024	FlightSafety International Inc.	EX0001091	06/08/2024	2024NE000422	33903948	8023	500.0000.0.000000	0,06	0,00
2024	FlightSafety International Inc.	EX0001091	01/10/2024	2024NE000621	33903948	8023	500.0000.0.000000	484,90	0,00
2024	FlightSafety International Inc.	EX0001091	29/11/2024	2024NE000703	33903948	8023	500.0000.0.000000	4.077,80	0,01
2024	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	92559830000171	01/09/2024	2024NE000524	33904604	8023	500.0000.0.000000	125.111,03	0,00
2024	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75543611000185	23/10/2024	2024NE000577	33903979	8023	500.0000.0.000000	7.687,30	0,00
2024	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75543611000185	11/12/2024	2024NE000768	33903914	8023	500.0000.0.000000	22.000,00	0,00
2024	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75543611000185	12/12/2024	2024NE000796	33903979	8023	500.0000.0.000000	20.000,00	0,00
2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29979036015687	19/12/2024	2024NE000820	31901301	8023	500.0000.0.000000	110,62	0,00
2024	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-EPP	04192385000197	27/09/2024	2024NE000535	33903983	8023	500.0000.0.000000	2.629,00	0,00
2024	LEONARDO DEL CORSI IZAIAS NUNES	52307665000146	12/11/2024	2024NE000640	33903007	8023	500.0000.0.000000	0,16	0,00
2024	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17162579000191	01/02/2024	2024NE000070	33903979	8023	500.0000.0.000000	43,23	0,00
2024	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17162579000191	08/04/2024	2024NE000171	33903979	8023	500.0000.0.000000	97,81	0,00
2024	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	04368865000166	01/07/2024	2024NE000381	33904005	8023	500.0000.0.000000	444,21	0,00
2024	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	04368865000166	07/10/2024	2024NE000557	33904005	8023	500.0000.0.000000	0,00	1.851,93
2024	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02491558000142	01/07/2024	2024NE000357	33903914	8023	500.0000.0.000000	6.321,81	0,00
2024	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ME	01915724000128	12/11/2024	2024NE000632	33903044	8023	500.0000.0.000000	38.720,00	0,00
2024	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ME	01915724000128	12/11/2024	2024NE000633	33903108	8023	500.0000.0.000000	16.100,00	0,00
2024	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ME	01915724000128	12/11/2024	2024NE000634	33903108	8023	500.0000.0.000000	980,00	0,00

Unidade Orçamentária / Ano de Empenho			Contabíl		Despesa	Atividade		Liquidar	
2024	MS Construção Civil LTDA	54140510000193	25/11/2024	2024NE000683	33903916	8023	500.0000.0.000000	16.000,00	0,00
2024	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17140866000109	11/12/2024	2024NE000778	33903914	8023	500.0000.0.000000	18.000,00	0,00
2024	OBJETO DA CIDADE CONSULTORIA E INDUSTRIA	28585188000104	12/12/2024	2024NE000780	33903015	8023	500.0000.0.000000	31.656,00	0,00
2024	PAGAMENTO DE FOLHA EXECUTIVO	PF0000001	02/12/2024	2024NE000706	31901161	8023	500.0000.0.000000	0,00	15.564,88
2024	PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO	21267791000190	05/11/2024	2024NE000618	33903007	8023	500.0000.0.000000	5,10	0,00
2024	PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO	21267791000190	11/12/2024	2024NE000794	33903007	8023	500.0000.0.000000	9,10	0,00
2024	PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO	21267791000190	12/12/2024	2024NE000769	33903007	8023	500.0000.0.000000	6,19	0,00
2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	76417005000186	27/03/2024	2024NE000152	31909601	8023	500.0000.0.000000	0,20	0,00
2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	76417005000186	03/10/2024	2024NE000548	31909601	8023	500.0000.0.000000	16.369,44	0,00
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	01/07/2024	2024NE000360	33903919	8023	500.0000.0.000000	86.403,78	0,00
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	16/10/2024	2024NE000574	33903919	8023	500.0000.0.000000	82.500,00	0,00
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	28/10/2024	2024NE000591	33903060	8023	500.0000.0.000000	55.576,43	0,00
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	11/12/2024	2024NE000766	33903060	8023	500.0000.0.000000	100.000,00	0,00
2024	QCK AERO LTDA	28222338000107	05/12/2024	2024NE000733	33903985	8023	500.0000.0.000000	260.000,00	0,00
2024	QCK AERO LTDA	28222338000107	10/12/2024	2024NE000757	33903985	8023	500.0000.0.000000	10.000,00	0,00
2024	REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA.	24390855000134	05/11/2024	2024NE000622	44905212	8023	500.0000.0.000000	9.000,00	0,00
2024	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04088208000165	23/08/2024	2024NE000459	33903912	8023	500.0000.0.000000	8.344,86	0,00
2024	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	01371416000189	01/04/2024	2024NE000198	33903958	8023	500.0000.0.000000	11,84	0,00
2024	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	01371416000189	25/09/2024	2024NE000525	33903958	8023	500.0000.0.000000	305,30	0,00
2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	06/11/2024	2024NE000623	44905212	8023	501.0000.1.000101	19.375,97	0,00



Unidade Orçamentária / Ano de Empenho			Contabil		Despesa	Atividade		Liquidar	
2024	TAXI AÉREO HERCULES LTDA	74046731000104	03/10/2024	2024NE000547	33903914	8023	500.0000.0.000000	131.182,24	0,00
2024	TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP	11875462000179	17/06/2024	2024NE000315	33903007	8023	500.0000.0.000000	7.755,00	0,00
2024	TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP	11875462000179	18/09/2024	2024NE000500	33903941	8023	500.0000.0.000000	8.000,00	0,00
2024	TOTO LOPES LTDA	26812137000134	13/11/2024	2024NE000659	33903015	8023	500.0000.0.000000	7.800,00	0,00
2024	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40524583000174	12/12/2024	2024NE000782	33903019	8023	500.0000.0.000000	7.780,20	0,00
2024	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40524583000174	12/12/2024	2024NE000784	33903020	8023	500.0000.0.000000	276,80	0,00
2024	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40524583000174	12/12/2024	2024NE000785	33903021	8023	500.0000.0.000000	2.358,00	0,00
2024	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40524583000174	12/12/2024	2024NE000786	33903022	8023	500.0000.0.000000	6.645,00	0,00
2024	40.524.583 LUCAS NOBRE MENEZES	40524583000174	12/12/2024	2024NE000788	33903028	8023	500.0000.0.000000	6.240,00	0,00
2024	53282202 Fabiana dos Santos Rodrigues Trento	53282202000130	12/12/2024	2024NE000792	33903020	8023	500.0000.0.000000	21.990,00	0,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								433,44	0,00
2024	AEROMECANICA LTDA	03609434000181	08/07/2024	2024NE000346	33903985	8163	500.1002.0.000000	398,11	0,00
2024	AXIAL - AVIACAO LTDA	03111558000302	10/12/2024	2024NE000755	33903032	8163	500.1002.0.000000	35,33	0,00

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **10.XDEMONSTRATIVODESALDODEEMPENHOPOR_EXERCICIOCREDOREEMPENHORELACAODERESTOSAPAGAR.pdf**.

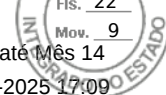
Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b05e47fd06d57762f61cde6cc2fcc563.



Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?	Valor	
150000 - Casa Militar		12/2024	Não	Acumulado	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	19.201.133,81	150.922.309,12	102.257.041,69	67.866.401,24	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	961.447,52	12.464.548,02	12.913.745,41	512.250,13	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	337.953,93	11.776.383,62	11.789.045,04	325.292,51	D
111300000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	2.994.607,00	2.669.314,49	325.292,51	D
111310000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.994.607,00	2.669.314,49	325.292,51	D
111310400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	60.693,27	290,17	60.403,10	D
111310600 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.933.913,73	2.669.024,32	264.889,41	D
115000000 - ESTOQUES	623.493,59	594.221,06	1.030.757,03	186.957,62	D
115600000 - ALMOXARIFADO	168.918,59	594.221,06	576.182,03	186.957,62	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	168.918,59	594.221,06	576.182,03	186.957,62	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	85.819,14	365.056,20	373.636,27	77.239,07	D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	71.111,43	178.219,72	153.037,09	96.294,06	D
115610500 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	879,75	401,02	748,19	532,58	D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.108,27	13.683,80	12.523,48	12.268,59	D
115611700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	6.860,32	6.237,00	623,32	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.239.686,29	138.457.761,10	89.343.296,28	67.354.151,11	D
123000000 - IMOBILIZADO	18.239.686,29	138.253.463,09	89.343.296,28	67.149.853,10	D
123100000 - BENS MOVEIS	24.054.071,36	93.501.036,93	70.425.917,44	47.129.190,85	D
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.054.071,36	93.501.036,93	70.425.917,44	47.129.190,85	D
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.277.524,58	13.044.488,07	13.095.637,56	1.226.375,09	D
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.925,00	4.107,06	8.295,20	736,86	D
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	574.095,79	59.643,05	10.598,47	623.140,37	D
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	7.719,52	4.362,90	8.725,80	3.356,62	D
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	147.429,40	137.651,36	43.000,00	242.080,76	D
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	377.911,53	166.280,21	331.778,89	212.412,85	D
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	724,76	35.573,21	375,65	35.922,32	D
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	D
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	137,06	13,02	0,00	150,08	D
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	6.166,60	30.014,67	33.341,34	2.839,93	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46. Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b15eb1fb793f9fabcd6f5d446ec42e1d.

123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ROBOVÁRICOS	4.488,00	8.718,00	7.488,00	788,00	D
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	103.935,77	54.925,18	108.377,53	50.483,42	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	1.083.320,46	543.092,80	917.934,24	708.479,02	D
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.083.320,46	543.092,80	917.934,24	708.479,02	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	433.072,53	440.545,29	221.184,83	652.432,99	D
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	156.778,30	79.888,25	10.623,51	226.043,04	D
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	23.536,14	22.106,70	44.311,76	1.331,08	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	252.758,09	338.550,34	166.249,56	425.058,87	D
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	264.413,28	53.551,57	7.834,65	310.130,20	D
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	246.913,28	53.551,57	7.834,65	292.630,20	D
123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	D
123110500 - VEÍCULOS	20.254.295,51	79.419.359,20	55.441.881,16	44.231.773,55	D
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	536,37	9,09	18,18	527,28	D
123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	7.888.387,97	1.734.990,19	1.588.007,06	8.035.371,10	D
123110505 - AERONAVES	12.365.371,17	77.684.359,92	53.853.855,92	36.195.875,17	D
123200000 - BENS IMÓVEIS	0,00	38.558.837,50	13.682.034,43	24.876.803,07	D
123210000 - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	38.558.837,50	13.682.034,43	24.876.803,07	D
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	0,00	38.558.837,50	13.682.034,43	24.876.803,07	D
123210103 - EDIFÍCIOS	0,00	6.027.805,37	2.285.862,79	3.741.942,58	D
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	0,00	32.531.032,13	11.396.171,64	21.134.860,49	D
123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	5.814.385,07	6.193.588,66	5.235.344,41	4.856.140,82	C
123810000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	5.814.385,07	6.193.588,66	5.235.344,41	4.856.140,82	C
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	5.814.385,07	6.193.588,66	5.194.221,18	4.815.017,59	C
123810101 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	79.711,88	214.683,05	374.143,93	239.172,76	C
123810102 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	234.373,63	72.939,80	45.372,89	206.806,72	C
123810103 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	268.918,36	231.913,03	61.472,28	98.477,61	C
123810104 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	172.325,27	181.646,02	72.581,63	63.260,88	C
123810105 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.034.887,55	1.045.999,62	4.218.411,69	4.207.299,62	C
123810200 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	41.123,23	41.123,23	C
123810201 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	41.123,23	41.123,23	C
124000000 - INTANGÍVEL	0,00	204.298,01	0,00	204.298,01	D
124100000 - SOFTWARES	0,00	204.298,01	0,00	204.298,01	D
124110000 - SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	0,00	204.298,01	0,00	204.298,01	D
124110100 - SOFTWARES	0,00	204.298,01	0,00	204.298,01	D
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.201.133,81	351.015.247,83	368.445.859,45	36.631.745,43	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	337.953,93	230.925.075,80	230.934.062,18	346.940,31	C
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	186.342.718,04	186.345.969,18	3.251,14	C

213110100 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	186.328.428,02	186.331.679,16	3.251,14	C
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	186.328.428,02	186.331.679,16	3.251,14	C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	337.953,93	36.365.856,10	36.371.591,34	343.689,17	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	337.953,93	6.376.985,54	6.382.720,78	343.689,17	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	337.953,93	6.024.069,92	6.027.062,27	340.946,28	C
218810100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	1.586.413,99	1.602.067,76	15.653,77	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.474.431,76	1.474.520,65	88,89	C
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	295,00	354,00	59,00	C
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	25,41	27,72	2,31	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	110.828,18	126.053,87	15.225,69	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	833,64	1.111,52	277,88	C
218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	337.953,93	317.885,75	40.334,92	60.403,10	C
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	68,26	40.185,06	40.116,80	C
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	337.953,93	317.667,63	0,00	20.286,30	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.119.770,18	4.384.659,59	264.889,41	C
218819901 - Outros depósitos Restituíveis	0,00	29.680,92	30.308,02	627,10	C
218819903 - VALORES RESTITUÍVEIS - CARTÃO CORPORATIVO	0,00	4.090.089,26	4.354.351,57	264.262,31	C
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	311.957,65	314.700,54	2.742,89	C
218830100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	311.957,65	314.700,54	2.742,89	C
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	311.957,65	314.700,54	2.742,89	C
230000000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.863.179,88	120.090.172,03	137.511.797,27	36.284.805,12	C
236000000 - DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	53.246,59	53.246,59	C
236100000 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	53.246,59	53.246,59	C
236110000 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	53.246,59	53.246,59	C
236110100 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	53.246,59	53.246,59	C
236110101 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	42.232,66	42.232,66	C
236110103 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	11.013,93	11.013,93	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	18.863.179,88	120.090.172,03	137.458.550,68	36.231.558,53	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.863.179,88	120.090.172,03	137.458.550,68	36.231.558,53	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-168.774.017,37	74.326.967,76	66.818.543,34	-176.282.441,79	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-139.173.398,77	29.600.618,60	0,00	-168.774.017,37	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.726.349,16	37.217.924,74	-7.508.424,42	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	191.112.582,84	45.168.671,21	70.045.474,28	215.989.385,91	C
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.625.946,06	0,00	31.486.636,78	191.112.582,84	C
237120300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.682.034,43	38.558.837,50	24.876.803,07	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-3.475.385,59	594.533,06	594.533,06	-3.475.385,59	C

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

310000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	48.183.203,97	2.748.182,18	50.931.386,15	D
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.933.337,97	48.961,75	7.884.376,22	D
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	4.042.021,27	0,00	4.042.021,27	D
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	1.089.844,73	0,00	1.089.844,73	D
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.089.844,73	0,00	1.089.844,73	D
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	173.339,86	0,00	173.339,86	D
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	50.868,60	0,00	50.868,60	D
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	9.184,91	0,00	9.184,91	D
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	14.737,71	0,00	14.737,71	D
311110122 - 13. SALÁRIO	0,00	82.579,13	0,00	82.579,13	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	15.969,51	0,00	15.969,51	D
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	916.504,87	0,00	916.504,87	D
311110299 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	916.504,87	0,00	916.504,87	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	2.952.176,54	0,00	2.952.176,54	D
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.952.176,54	0,00	2.952.176,54	D
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	2.952.176,54	0,00	2.952.176,54	D
311210101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	2.692.460,55	0,00	2.692.460,55	D
311210122 - 13. SALÁRIO	0,00	217.648,87	0,00	217.648,87	D
311210124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	42.067,12	0,00	42.067,12	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	697.133,97	48.961,75	648.172,22	D
312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	19.912,84	0,00	19.912,84	D
312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	19.912,84	0,00	19.912,84	D
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	19.912,84	0,00	19.912,84	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	677.221,13	48.961,75	628.259,38	D
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	677.221,13	48.961,75	628.259,38	D
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	677.221,13	48.961,75	628.259,38	D
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	2.830.560,32	0,00	2.830.560,32	D
313200000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	10.947,37	0,00	10.947,37	D
313210000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.947,37	0,00	10.947,37	D
313210100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	0,00	2.626,57	0,00	2.626,57	D
313210200 - AUXÍLIO TRANSPORTE - RGPS	0,00	8.320,80	0,00	8.320,80	D
313300000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	0,00	2.819.612,95	0,00	2.819.612,95	D
313310000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.819.612,95	0,00	2.819.612,95	D
313310100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MILITAR	0,00	2.819.612,95	0,00	2.819.612,95	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	363.622,41	0,00	363.622,41	D
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	157.410,05	0,00	157.410,05	D
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	157.410,05	0,00	157.410,05	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

319250000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	206.212,36	0,00	206.212,36	D
319250100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - INTER MUNICÍPIOS	0,00	206.212,36	0,00	206.212,36	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	30.973.459,01	1.382.276,68	29.591.182,33	D
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.232.286,49	317.253,58	5.915.032,91	D
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	6.232.286,49	317.253,58	5.915.032,91	D
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.232.286,49	317.253,58	5.915.032,91	D
331110100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.690.463,20	195.381,17	1.495.082,03	D
331110300 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	19.413,18	251,60	19.161,58	D
331110600 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	758.546,38	983,43	757.562,95	D
331111500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	55.025,00	0,00	55.025,00	D
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	62.802,26	910,33	61.891,93	D
331111700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	10.777,50	3.057,00	7.720,50	D
331111900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	3.584,95	0,00	3.584,95	D
331112100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	34.666,74	368,15	34.298,59	D
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	34.089,77	2.196,27	31.893,50	D
331112300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	38.635,10	0,00	38.635,10	D
331112400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	43.974,40	0,00	43.974,40	D
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	485,60	0,00	485,60	D
331112600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	17.728,68	91,84	17.636,84	D
331112700 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00	85.833,57	0,00	85.833,57	D
331112800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	13.144,51	0,00	13.144,51	D
331112900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	500,00	0,00	500,00	D
331113200 - SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	0,00	1.151.299,77	95.654,37	1.055.645,40	D
331113600 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	898,19	93,82	804,37	D
331114400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	10.449,90	0,00	10.449,90	D
331114500 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	559,19	0,00	559,19	D
331115000 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	0,00	13.290,00	283,00	13.007,00	D
331119900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.186.118,60	17.982,60	2.168.136,00	D
332000000 - SERVIÇOS	0,00	23.387.813,70	937.261,51	22.450.552,19	D
332100000 - DIÁRIAS	0,00	4.278.801,81	258.877,42	4.019.924,39	D
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.278.801,81	258.877,42	4.019.924,39	D
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	1.287.908,45	64.408,92	1.223.499,53	D
332110200 - DIARIAS - PESSOAL MILITAR	0,00	2.990.893,36	194.468,50	2.796.424,86	D
332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	9.311,38	0,00	9.311,38	D
332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.311,38	0,00	9.311,38	D
332211600 - ESTAGIÁRIOS	0,00	9.311,38	0,00	9.311,38	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

332310500 - PUBLICIDADE	0,00	10.378,84	617,80	9.761,04	D
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	2.116.890,70	127.497,10	1.989.393,60	D
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	12.187,00	0,00	12.187,00	D
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	541.652,27	0,00	541.652,27	D
332310610 - MANUTENÇÃO DE AERONAVE	0,00	1.563.051,43	127.497,10	1.435.554,33	D
332310700 - SERVIÇOS DE APOIO	0,00	505.459,55	3.415,00	502.044,55	D
332310701 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	498.428,35	1.490,00	496.938,35	D
332310702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	7.031,20	1.925,00	5.106,20	D
332310800 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	0,00	83.815,46	4.376,13	79.439,33	D
332310801 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	54.097,49	4.376,13	49.721,36	D
332310803 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	29.717,97	0,00	29.717,97	D
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	13.582.806,62	339.282,32	13.243.524,30	D
332311002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	12.618.363,41	337.213,61	12.281.149,80	D
332311003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	952.968,45	0,00	952.968,45	D
332311005 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	11.474,76	2.068,71	9.406,05	D
332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	202.685,08	3.622,03	199.063,05	D
332311200 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	2.268,00	0,00	2.268,00	D
332312900 - SEGUROS EM GERAL	0,00	315.150,87	0,00	315.150,87	D
332313000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	868.110,43	190.628,91	677.481,52	D
332313100 - SERV.MÉDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	14.284,00	0,00	14.284,00	D
332313600 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	14,90	0,00	14,90	D
332314000 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	31.668,00	0,00	31.668,00	D
332314600 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	1.980,20	0,00	1.980,20	D
332314700 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	34,34	0,00	34,34	D
332315100 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	18.475,00	0,00	18.475,00	D
332315400 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	484.328,45	855,80	483.472,65	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	684.919,06	0,00	684.919,06	D
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	176.431,01	8.089,00	168.342,01	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	1.353.358,82	127.761,59	1.225.597,23	D
333100000 - DEPRECIAÇÃO	0,00	1.353.358,82	127.761,59	1.225.597,23	D
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.353.358,82	127.761,59	1.225.597,23	D
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.353.358,82	127.761,59	1.225.597,23	D
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.343.293,61	127.761,59	1.215.532,02	D
333110102 - DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	10.065,21	0,00	10.065,21	D
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00	0,00	250,00	D
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00	0,00	250,00	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

342310200 - MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	250,00	0,00	250,00	D
342310202 - MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	250,00	0,00	250,00	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.173.789,64	317.667,63	856.122,01	D
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.173.789,64	317.667,63	856.122,01	D
351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	856.122,01	0,00	856.122,01	D
351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	856.122,01	0,00	856.122,01	D
351220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	856.122,01	0,00	856.122,01	D
351220203 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	401.433,01	0,00	401.433,01	D
351220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	454.689,00	0,00	454.689,00	D
360000000 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	18.615,33	0,00	18.615,33	D
361000000 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	5.518,26	0,00	5.518,26	D
361100000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	5.518,26	0,00	5.518,26	D
361110000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.518,26	0,00	5.518,26	D
361110100 - REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	5.518,26	0,00	5.518,26	D
361110102 - REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	115,02	0,00	115,02	D
361110103 - REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	98,36	0,00	98,36	D
361110104 - REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	5.304,88	0,00	5.304,88	D
365000000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.097,07	0,00	13.097,07	D
365100000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.097,07	0,00	13.097,07	D
365110000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.097,07	0,00	13.097,07	D
365110500 - DESINCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	0,00	12.777,99	0,00	12.777,99	D
365119800 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	0,00	319,08	0,00	319,08	D
370000000 - TRIBUTÁRIAS	0,00	5.751,12	376,12	5.375,00	D
371000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	5.481,12	376,12	5.105,00	D
371100000 - IMPOSTOS	0,00	752,24	376,12	376,12	D
371110000 - IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	376,12	0,00	376,12	D
371119900 - OUTROS IMPOSTOS	0,00	376,12	0,00	376,12	D
371200000 - TAXAS	0,00	4.728,88	0,00	4.728,88	D
371220000 - TAXAS - INTRA OFSS	0,00	4.728,88	0,00	4.728,88	D
371220300 - TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	0,00	4.728,88	0,00	4.728,88	D
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	270,00	0,00	270,00	D
372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	270,00	0,00	270,00	D
372130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	270,00	0,00	270,00	D
372130500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	270,00	0,00	270,00	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.003.360,88	70.593.937,58	69.590.576,70	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	981.890,03	70.442.159,35	69.460.269,32	C

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	981.653,68	70.440.581,04	69.458.927,36	C
451120200 - REPASSE RECEBIDO	0,00	981.653,68	70.440.581,04	69.458.927,36	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	236,35	1.578,31	1.341,96	C
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	236,35	1.578,31	1.341,96	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	236,35	1.578,31	1.341,96	C
451220203 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	236,35	1.578,31	1.341,96	C
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	21.398,80	151.706,18	130.307,38	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	21.398,80	151.706,18	130.307,38	C
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	21.398,80	151.706,18	130.307,38	C
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.398,80	151.706,18	130.307,38	C
463910100 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	21.398,80	151.706,18	130.307,38	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.708.700,52	233.136.190,38	95.197.130,86	141.647.760,04	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	229.427.489,86	91.488.430,34	137.939.059,52	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	229.427.489,86	91.488.430,34	137.939.059,52	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	131.881.046,00	63.470.217,00	68.410.829,00	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	16.537.284,00	0,00	16.537.284,00	D
522110100 - CRÉDITO INICIAL	0,00	16.537.284,00	0,00	16.537.284,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	55.923.140,00	0,00	55.923.140,00	D
522120100 - CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	30.544.424,00	0,00	30.544.424,00	D
522120101 - CRÉDITO SUPLEMENTAR	0,00	30.544.424,00	0,00	30.544.424,00	D
522120200 - CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	25.378.716,00	0,00	25.378.716,00	D
522120201 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	25.378.716,00	0,00	25.378.716,00	D
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	28.609.942,00	0,00	28.609.942,00	D
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	28.609.942,00	0,00	28.609.942,00	D
522130200 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	25.378.716,00	0,00	25.378.716,00	D
522130202 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ESPECIAL	0,00	25.378.716,00	0,00	25.378.716,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	1.934.482,00	0,00	1.934.482,00	D
522130301 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAR	0,00	1.934.482,00	0,00	1.934.482,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	1.934.482,00	1.934.482,00	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	1.934.482,00	1.934.482,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	1.934.482,00	55.923.140,00	-53.988.658,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	1.563.000,00	5.612.595,00	-4.049.595,00	D
522190100 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	1.000.000,00	3.115.113,00	-2.115.113,00	D
522190101 - ACRÉSCIMO REMANEJAMENTO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO REMANEJAMENTO	0,00	0,00	3.115.113,00	3.115.113,00	C
522190201 - ACRÉSCIMO TRANSPOSIÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	D

522190211 - (-) REDUÇÃO TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	559.000,00	559.000,00	
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	1.934.482,00	1.934.482,00	
522200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	989.000,01	0,00	989.000,01	D
522220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00	989.000,01	0,00	989.000,01	D
522220100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	989.000,01	0,00	989.000,01	D
522220101 - CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	989.000,01	0,00	989.000,01	D
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	96.557.443,85	28.018.213,34	68.539.230,51	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	96.557.443,85	28.018.213,34	68.539.230,51	D
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	96.557.443,85	28.018.213,34	68.539.230,51	D
522920101 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	96.478.943,85	0,00	96.478.943,85	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	78.500,00	28.018.213,34	27.939.713,34	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.708.700,52	3.708.700,52	3.708.700,52	3.708.700,52	D
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.708.700,52	3.708.700,52	3.708.700,52	3.708.700,52	D
531100000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	3.708.700,52	0,00	3.708.700,52	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.708.700,52	716.572.291,83	854.511.351,35	141.647.760,04	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	705.838.314,77	843.777.374,29	137.939.059,52	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	705.838.170,67	843.777.230,19	137.939.059,52	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	413.288.906,36	482.688.735,37	69.399.829,01	C
622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	109.560.597,85	109.802.214,35	241.616,50	C
622120000 - CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	7.032.244,39	7.651.226,39	618.982,00	C
622120100 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	0,00	6.771.577,00	7.390.559,00	618.982,00	C
622120101 - CRÉDITO CONTIDO	0,00	0,00	618.982,00	618.982,00	C
622130000 - CRÉDITO UTILIZADO	0,00	296.696.064,12	365.235.294,63	68.539.230,51	C
622130400 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	981.535,23	67.311.783,46	66.330.248,23	C
622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	981.389,11	65.498.891,39	64.517.502,28	C
622130402 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	0,00	146,12	1.812.892,07	1.812.745,95	C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	2.188.822,57	2.188.822,57	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	20.159,71	20.159,71	C
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	1.763,05	1.763,05	C
622130702 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	18.396,66	18.396,66	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	292.549.264,31	361.088.494,82	68.539.230,51	C
622920000 - EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	292.549.264,31	361.088.494,82	68.539.230,51	C
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	292.549.264,31	361.088.494,82	68.539.230,51	C
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	121.031.540,20	123.220.362,77	2.188.822,57	C
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	93.976.258,42	93.996.418,13	20.159,71	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	981.535,23	67.311.783,46	66.330.248,23	C

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

631400000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	118,45	3.128.797,58	3.128.679,13	C
631410000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	118,45	3.128.797,58	3.128.679,13	C
631410100 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	118,45	3.128.797,58	3.128.679,13	C
631410101 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	115,19	3.055.944,95	3.055.829,76	C
631410102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	3,26	72.852,63	72.849,37	C
631900000 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	580.021,39	580.021,39	C
631990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	580.021,39	580.021,39	C
631990100 - CANCELAMENTOS DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	580.021,39	580.021,39	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	75.934.302,73	987.901.427,94	251.064.788,97	812.770.941,70	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	75.596.348,80	117.424.129,40	84.997.635,64	108.022.842,56	D
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	782.299,11	742.182,31	40.116,80	D
711100000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	782.299,11	742.182,31	40.116,80	D
711120000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	782.299,11	742.182,31	40.116,80	D
711120100 - GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	0,00	40.185,06	68,26	40.116,80	D
711120105 - CAUÇÕES	0,00	40.185,06	68,26	40.116,80	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	75.596.348,80	116.641.830,29	84.255.453,33	107.982.725,76	D
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.596.348,80	116.641.830,29	84.255.453,33	107.982.725,76	D
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	75.596.348,80	116.641.830,29	84.255.453,33	107.982.725,76	D
712310100 - CONTRATOS DE SEGUROS	0,00	945.452,61	0,00	945.452,61	D
712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	52.832.544,32	1.277.670,05	51.554.874,27	D
712310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	8.511.418,42	87.354,00	8.424.064,42	D
712310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	54.352.414,94	7.294.080,48	47.058.334,46	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.953,93	239.492.331,11	23.334.327,24	216.495.957,80	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	337.953,93	74.865.647,60	1.103.015,51	74.100.586,02	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	337.953,93	74.865.647,60	1.103.015,51	74.100.586,02	D
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	64.164.235,97	981.653,68	63.182.582,29	D
721120000 - RECURSOS VINCULADOS	0,00	6.276.417,12	72,05	6.276.345,07	D
721130000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	337.953,93	4.424.994,51	121.289,78	4.641.658,66	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	91.512.741,50	18.517.198,73	72.995.542,77	D
722100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	91.512.741,50	18.517.198,73	72.995.542,77	D
722110000 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	91.512.741,50	18.517.198,73	72.995.542,77	D
722110100 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	91.512.741,50	18.517.198,73	72.995.542,77	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	73.113.942,01	3.714.113,00	69.399.829,01	D
723100000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	73.113.942,01	3.714.113,00	69.399.829,01	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	73.113.942,01	3.714.113,00	69.399.829,01	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	73.113.942,01	3.714.113,00	69.399.829,01	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

791200000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	86.018,34	91,37	85.926,97	D
791210000 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	86.018,34	91,37	85.926,97	D
797000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	116.638.445,29	8.655.719,53	107.982.725,76	D
797100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	116.638.445,29	8.655.719,53	107.982.725,76	D
797110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	116.638.445,29	8.655.719,53	107.982.725,76	D
797110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	116.638.445,29	8.655.719,53	107.982.725,76	D
797110102 - CONTRATOS DE DESPESA ASSINADOS	0,00	116.638.445,29	8.655.719,53	107.982.725,76	D
799000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	514.260.503,80	134.077.015,19	380.183.488,61	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	203.466.669,13	104.132.428,97	99.334.240,16	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	101.676.216,86	76.137.429,92	25.538.786,94	D
799110300 - CONTROLES DE DEA	0,00	101.676.216,86	76.137.429,92	25.538.786,94	D
799110301 - CONTROLE DE DEA	0,00	101.676.216,86	76.137.429,92	25.538.786,94	D
799120000 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	101.790.452,27	27.994.999,05	73.795.453,22	D
799120100 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	96.200.719,89	26.721.632,82	69.479.087,07	D
799120101 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	96.200.719,89	26.721.632,82	69.479.087,07	D
799120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	4.317.990,20	1.624,05	4.316.366,15	D
799120201 - CONTROLE DE PDS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	4.317.990,20	1.624,05	4.316.366,15	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	310.793.834,67	29.944.586,22	280.849.248,45	D
799990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	310.793.834,67	29.944.586,22	280.849.248,45	D
799991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	97.235.976,15	9.353.582,98	87.882.393,17	D
799991101 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	96.439.532,99	9.353.582,98	87.085.950,01	D
799991102 - CONTROLE DO ESTORNO DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	796.443,16	0,00	796.443,16	D
799991500 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	86.509.125,00	0,00	86.509.125,00	D
799991501 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	77.150.483,00	0,00	77.150.483,00	D
799991502 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	9.358.642,00	0,00	9.358.642,00	D
799991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	618.982,00	0,00	618.982,00	D
799991601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	0,00	618.982,00	0,00	618.982,00	D
799992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	46.132.723,18	0,00	46.132.723,18	D
799992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	41.376.798,10	0,00	41.376.798,10	D
799992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	4.755.925,08	0,00	4.755.925,08	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	2.208.982,28	0,00	2.208.982,28	D
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	2.208.982,28	0,00	2.208.982,28	D
799998000 - CONTROLE DE PADV	0,00	11.397,06	494,24	10.902,82	D
799998001 - CONTROLE DE PADV - RECEBIDO	0,00	11.397,06	494,24	10.902,82	D
799998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	78.076.649,00	20.590.509,00	57.486.140,00	D
799998101 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	78.076.649,00	20.590.509,00	57.486.140,00	D

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	975.276,36	1.015.393,16	40.116,80	C
811100000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	975.276,36	1.015.393,16	40.116,80	C
811120000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	975.276,36	1.015.393,16	40.116,80	C
811120100 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	0,00	975.276,36	1.015.393,16	40.116,80	C
811120109 - CAUÇÕES A EXECUTAR	0,00	68,26	40.185,06	40.116,80	C
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	75.596.348,80	116.895.820,67	149.282.197,63	107.982.725,76	C
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.596.348,80	116.895.820,67	149.282.197,63	107.982.725,76	C
812310000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	75.596.348,80	116.895.820,67	149.282.197,63	107.982.725,76	C
812310100 - CONTRATOS DE SEGUROS	0,00	315.150,87	1.260.603,48	945.452,61	C
812310101 - CONTRATOS DE SEGUROS A EXECUTAR	0,00	315.150,87	945.452,61	630.301,74	C
812310102 - CONTRATOS DE SEGUROS EXECUTADOS	0,00	0,00	315.150,87	315.150,87	C
812310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	20.239.110,27	71.793.984,54	51.554.874,27	C
812310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR	0,00	19.573.376,84	53.498.277,75	33.924.900,91	C
812310202 - CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	665.733,43	18.295.706,79	17.629.973,36	C
812310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	1.328.322,45	9.752.386,87	8.424.064,42	C
812310301 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS A EXECUTAR	0,00	1.184.322,45	8.655.418,42	7.471.095,97	C
812310302 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS EXECUTADOS	0,00	0,00	952.968,45	952.968,45	C
812310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	19.416.888,28	66.475.222,74	47.058.334,46	C
812310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS A EXECUTAR	0,00	19.123.870,14	54.645.433,08	35.521.562,94	C
812310402 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EXECUTADOS	0,00	293.018,14	11.829.789,66	11.536.771,52	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.953,93	888.437.377,09	1.104.595.380,96	216.495.957,80	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	337.953,93	403.489.183,89	477.251.815,98	74.100.586,02	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	337.953,93	403.489.183,89	477.251.815,98	74.100.586,02	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-3.708.700,52	97.539.169,58	99.038.887,82	-2.208.982,28	C
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-3.708.700,52	97.539.169,58	99.038.887,82	-2.208.982,28	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	3.708.700,52	201.357.329,04	199.837.451,09	2.188.822,57	C
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	3.708.700,52	124.797.398,58	123.277.520,63	2.188.822,57	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	337.953,93	103.611.031,59	103.618.529,88	345.452,22	C
821130100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	97.234.046,05	97.235.809,10	1.763,05	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	1.939.329,61	1.957.726,27	18.396,66	C
821130300 - COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	337.953,93	4.437.655,93	4.424.994,51	325.292,51	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	981.653,68	74.756.947,19	73.775.293,51	C
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	981.653,68	70.440.581,04	69.458.927,36	C
821140300 - DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	0,00	318.739,29	318.739,29	C
821149900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	0,00	3.997.626,86	3.997.626,86	C

822110000 - EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	87.845.876,01	160.841.418,78	72.995.542,77	C
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	84.803.832,51	94.554.785,00	9.750.952,49	C
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	84.803.832,51	94.554.785,00	9.750.952,49	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	2.245.600,34	65.490.190,62	63.244.590,28	C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	2.245.600,34	65.490.190,62	63.244.590,28	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	397.102.317,19	466.502.146,20	69.399.829,01	C
823100000 - EXEC DO ÓRGÃO CENTRAL DA PROGR ORÇAMENTÁRIA	0,00	397.102.317,19	466.502.146,20	69.399.829,01	C
823130000 - EXECUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	397.102.317,19	466.502.146,20	69.399.829,01	C
823130100 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	0,00	162.967.156,00	162.967.162,00	6,00	C
823130200 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A EMPENHAR	0,00	115.274.727,85	115.516.338,35	241.610,50	C
823130300 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	90.842.220,00	91.461.202,00	618.982,00	C
823130302 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	0,00	618.982,00	618.982,00	C
823130600 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	0,00	28.018.213,34	96.557.443,85	68.539.230,51	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	1.006.928.576,25	1.495.180.717,59	488.252.141,34	C
891000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	91,37	86.018,34	85.926,97	C
891200000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	91,37	86.018,34	85.926,97	C
891210000 - EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	91,37	86.018,34	85.926,97	C
891210200 - ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	91,37	86.018,34	85.926,97	C
891210202 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A APROVAR	0,00	91,37	86.018,34	85.926,97	C
897000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	109.796.918,21	217.779.643,97	107.982.725,76	C
897100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	109.796.918,21	217.779.643,97	107.982.725,76	C
897110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	109.796.918,21	217.779.643,97	107.982.725,76	C
897110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	109.796.918,21	217.779.643,97	107.982.725,76	C
897110101 - CONTRATOS EMPENHADOS	0,00	33.714.631,35	35.733.180,52	2.018.549,17	C
897110102 - CONTRATOS LIQUIDADOS	0,00	32.020.579,66	32.025.174,49	4.594,83	C
897110103 - CONTRATOS PAGOS	0,00	631.558,72	31.061.828,09	30.430.269,37	C
897110104 - CONTRATOS ASSINADOS	0,00	43.430.148,48	118.959.460,87	75.529.312,39	C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	897.131.566,67	1.277.315.055,28	380.183.488,61	C
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	0,00	612.511.464,83	711.845.704,99	99.334.240,16	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	0,00	432.093.931,07	457.632.718,01	25.538.786,94	C
899110300 - CONTROLE DE DEA	0,00	432.093.931,07	457.632.718,01	25.538.786,94	C
899110302 - DEA RECONHECIDO	0,00	127.054.932,86	127.056.420,95	1.488,09	C
899110305 - DEA PAGO	0,00	3.514,69	25.540.813,54	25.537.298,85	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	0,00	180.417.533,76	254.212.986,98	73.795.453,22	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	0,00	174.192.466,12	243.671.553,19	69.479.087,07	C
899120101 - PDS A EMITIR	0,00	98.463.260,92	98.465.023,97	1.763,05	C

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	149,38	1.885.744,70	1.885.595,32	C
899120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	4.317.990,20	8.634.356,35	4.316.366,15	C
899120202 - PDS EXTRAS PAGAS	0,00	0,00	4.316.366,15	4.316.366,15	C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	284.620.101,84	565.469.350,29	280.849.248,45	C
899990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	284.620.101,84	565.469.350,29	280.849.248,45	C
899991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	119.383.523,21	207.265.916,38	87.882.393,17	C
899991101 - COTA FINANCEIRA SOLICITADA	0,00	100.866.324,48	114.160.288,56	13.293.964,08	C
899991102 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	17.720.755,57	91.512.741,50	73.791.985,93	C
899991104 - ESTORNO DE COTA FINANCEIRA LIBERADO	0,00	0,00	796.443,16	796.443,16	C
899991500 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	86.509.125,00	173.018.250,00	86.509.125,00	C
899991502 - COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADA	0,00	0,00	77.150.483,00	77.150.483,00	C
899991504 - ESTORNO DE COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADO	0,00	0,00	9.358.642,00	9.358.642,00	C
899991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	618.982,00	1.237.964,00	618.982,00	C
899991602 - CONTINGENCIAMENTO APROVADO	0,00	0,00	618.982,00	618.982,00	C
899992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	0,00	46.132.723,18	46.132.723,18	C
899992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	41.376.798,10	41.376.798,10	C
899992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	4.755.925,08	4.755.925,08	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	0,00	2.208.982,28	2.208.982,28	C
899996305 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	2.188.822,57	2.188.822,57	C
899996307 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	1.763,05	1.763,05	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	18.396,66	18.396,66	C
899998000 - CONTROLE DE PADV	0,00	31.822,63	42.725,45	10.902,82	C
899998002 - CONTROLE DE PADV - CONTROLE DE PADV - EMPENHADO	0,00	10.378,84	11.520,62	1.141,78	C
899998003 - CONTROLE DE PADV - CONTROLE DE PADV - LIQUIDADO	0,00	10.046,73	10.378,84	332,11	C
899998004 - CONTROLE DE PADV - CONTROLE DE PADV - PAGO	0,00	0,00	9.428,93	9.428,93	C
899998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	78.076.649,00	135.562.789,00	57.486.140,00	C
899998102 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	0,00	0,00	57.486.140,00	57.486.140,00	C

Impresso por Thais Mirlene De Oliveira Gomes em 24-03-2025 às 17:09.

Documento: **11.XIBALANCETEDOMESDEDEZEMBROSEMENCERRAMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b15eb1fb793f9fabcd6f5d446ec42e1d.

14. 014 - Declaração de Bens (12.XIIDECLARACAOGRHS)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº
8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Casa Militar no exercício de 2024, Srs. **Marcos Antonio Tordoro e João Carlos Souza do Rosário**, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Ten.-Cel. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza
Chefe da Divisão Administrativa / RH-CM

Correspondência Interna 001/2025.

Documento: **12.XIIDECLARACAOGHS.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.- Cel. Qeopm Luiz Fernando Ribeiro de Souza (XXX.939.139-XX)** em 25/03/2025 09:05 Local: CM/DA.

Inserido ao documento **1.360.599** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 24/03/2025 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82b6c0752bb951cf866b88753a4d241f.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:12

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	68.539.230,51	68.539.230,51
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	68.539.230,51	68.539.230,51
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	28.609.942,00	28.609.942,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/4

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46. Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dda7bb96b90050783ff6a0dac37df9a2.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:12

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Superávit Financeiro	0,00	28.609.942,00	28.609.942,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:12

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	16.437.284,00	37.062.691,01	36.235.748,25	34.570.301,65	34.550.141,94	826.942,76
Pessoal e Encargos Sociais	4.113.691,00	5.070.298,00	5.070.296,16	5.053.815,90	5.038.251,02	1,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.323.593,00	31.992.393,01	31.165.452,09	29.516.485,75	29.511.890,92	826.940,92
Despesas de Capital (IX)	100.000,00	32.337.138,00	32.303.482,26	31.780.106,29	31.780.106,29	33.655,74
Investimentos	100.000,00	6.958.422,00	6.924.766,30	6.401.390,33	6.401.390,33	33.655,70
Inversões Financeiras	0,00	25.378.716,00	25.378.715,96	25.378.715,96	25.378.715,96	0,04
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:12

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIaBALANCOORCAMENTARIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dda7bb96b90050783ff6a0dac37df9a2.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	2.291.788,99	1.744.810,28	1.744.810,28	546.978,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.589,61	0,00	0,00	13.589,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.278.199,38	1.744.810,28	1.744.810,28	533.389,10	-0,00
Despesas de Capital	0,00	1.416.911,53	1.383.868,85	1.383.868,85	33.042,68	-0,00
Investimentos	0,00	1.416.911,53	1.383.868,85	1.383.868,85	33.042,68	-0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.708.700,52	3.128.679,13	3.128.679,13	580.021,39	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIaANEXO1DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOSRESTOSAPAGARNAOPROCESSADOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0bf94227699ff42fe02783fa4b1dcaa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIaANEXO2DEMONSTRATIVODEEXECUCAODOSRESTOSAPAGARPROCESSADOSENAOPROCESSADOSLIQUIDADOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



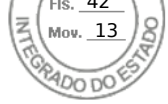
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfcaf1dd50b00225afe1b53437d9eedc.

18. 018 - Balanço Financeiro (DCASP) (13.XIIIbBALANCOFINANCEIRO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024



Emitido em: 25/03/25 14:23

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	69.458.927,36	36.486.073,37	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	69.458.927,36	36.486.073,37	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:23

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Recebimentos Extra-orçamentários (IV)

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.188.822,57	3.708.700,52
Inscrição em Restos a Pagar Processados	20.159,71	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.424.994,51	4.890.724,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	337.953,93	200.852,77
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	337.953,93	200.852,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	76.430.858,08	45.286.351,39



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 25/03/25 14:23

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VII)	68.539.230,51	35.084.204,07
Recursos Não Vinculados	62.262.885,44	35.084.204,07
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.276.345,07	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	6.276.345,07	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:23

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.566.335,06	9.864.193,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.128.679,13	5.108.263,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	4,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.437.655,93	4.755.925,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	325.292,51	337.953,93
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	325.292,51	337.953,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	76.430.858,08	45.286.351,39

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIbBALANCOFINANCEIRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5cb4cde6228325f350020b5f2703e396.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:24
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIbBALANCOFINANCEIROQUADROANEXO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38e1f81e0ab8b368f6110adc09bec9c8.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até 13/2024



Emitido em: 24/03/25 17:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	325.292,51	337.953,93
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	186.957,62	623.493,59
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	512.250,13	961.447,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	67.149.853,10	18.239.686,29
Intangível	204.298,01	0,00
Total do Ativo Não Circulante	67.354.151,11	18.239.686,29
TOTAL DO ATIVO	67.866.401,24	19.201.133,81



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/3

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46. Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
685428da4ca7a1014b8e6255f6dbc91b.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 24/03/25 17:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.251,14	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	343.689,17	337.953,93
Total do Passivo Circulante	346.940,31	337.953,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	53.246,59	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

Orgão: 15 - Casa Militar

UG: 150000 - CASA MILITAR

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 24/03/25 17:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Resultados Acumulados	67.466.214,34	18.863.179,88
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	67.519.460,93	18.863.179,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.866.401,24	19.201.133,81

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO

Ten.-Cel. QOPM

Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO

Ten.-Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIcBALANCOPATRIMONIAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
685428da4ca7a1014b8e6255f6dbc91b.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 14.3 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até 13/2024

Emitido em: 24/03/25 17:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinária	-2.208.982,28	-3.708.700,52
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.188.002,47	-16.474,50
501 - Outros Recursos não Vinculados	-20.979,81	-3.692.226,02
Vinculada	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
Total	-2.208.982,28	-3.708.700,52

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIcANEXO14.3ANEXOIIIDEMONSTRATIVODOSUPERAVIDFINANCEIRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
52339f854def98c88f7e3b8d1e40f9ff.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até 13/2024

Emitido em: 24/03/25 17:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	325.292,51	337.953,93
Ativo Permanente	67.541.108,73	18.863.179,88
Total do Ativo	67.866.401,24	19.201.133,81
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.534.274,79	4.046.654,45
Passivo Permanente	1.488,09	0,00
Total do Passivo	2.535.762,88	4.046.654,45
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	65.330.638,36	15.154.479,36

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIcANEXO BALANCOPATRIMONIALQUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce3cd16364934368d82d12f93bd4b043.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até 13/2024

Emitido em: 24/03/25 17:29

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	40.116,80	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	40.116,80	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	77.547.861,56	75.596.348,80
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	77.547.861,56	75.596.348,80

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIcBALANCOPATRIMONIALQUADRODASCONTASDECOMPENSACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3a1c009e7520febeb996bb8e52960e0.

24. 024 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP)
(13.XIIIIdDEMONSTRACAODASVARIACOESPATRIMON)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024



Emitido em: 25/03/25 14:26

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	69.460.269,32	36.486.073,37
Transferências Intra Governamentais	69.460.269,32	36.486.073,37
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/4

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46. Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
44e0d4cf5f5f249a8208213d779017a.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:26

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	130.307,38	3.685.453,03
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	130.307,38	3.683.789,45
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	1.663,58
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	69.590.576,70	40.171.526,40
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	7.884.376,22	6.623.618,40
Remuneração a Pessoal	4.042.021,27	3.558.260,92
Encargos Patronais	648.172,22	597.518,94
Benefícios a Pessoal	2.830.560,32	2.448.333,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	363.622,41	19.505,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.591.182,33	27.244.372,17
Uso de Material de Consumo	5.915.032,91	5.584.905,17
Serviços	22.450.552,19	20.412.592,31



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:26

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.225.597,23	1.246.874,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	250,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	856.122,01	4.980.986,24
Transferências Intra Governamentais	856.122,01	4.980.986,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	18.615,33	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	5.518,26	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	13.097,07	0,00
Tributárias	5.375,00	15.464,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.105,00	6.743,47
Contribuições	270,00	8.721,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	15.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:26

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	15.600,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	38.355.920,89	38.880.041,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	31.234.655,81	1.291.485,12

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIIdEMONSTRACAODASVARIACOESPATRIMONIAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
44e0d4cf5f55f249a8208213d779017a.

25. 025 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeDEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024



Emitido em: 25/03/25 14:28

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	69.784.219,87	41.376.798,10
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	69.784.219,87	41.376.798,10
Desembolsos	36.632.906,15	37.321.758,72
Pessoal e demais despesas	36.269.934,38	32.547.383,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	25.017,84	18.450,35
Outros Desembolsos operacionais	337.953,93	4.755.925,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	33.151.313,72	4.055.039,38
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024



Emitido em: 25/03/25 14:28

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	33.163.975,14	3.917.938,22
Aquisição de Ativo Não Circulante	7.785.259,18	3.917.938,22
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	25.378.715,96	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-33.163.975,14	-3.917.938,22
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0
Outros ingressos de financiamento	0	0
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-12.661,42	137.101,16



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:28

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	337.953,93	200.852,77
Caixa e Equivalente de caixa final	325.292,51	337.953,93

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIeDEMONSTRACAODOSFLUXOSDECAIXA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a4b78406573b1e7abcdf032611e2cfa.

26. 026 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeQUADRODASTRANSFERENCIASRECEBIDAS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:27

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.017,84	18.450,35
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	25.017,84	18.450,35



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:27
R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64
FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIeQUADRODASTRANSFERENCIASRECEBIDASECONCEDIDAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62cae89c8c6355e8f1b32bd42c91efd8.

27. 027 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeQUADRODEDESEMBOLSOSDEPESSOALEEMA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/03/25 14:29

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO	35.282.108,11	32.547.383,29
SAÚDE	987.826,27	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	36.269.934,38	32.547.383,29

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIeQUADRODEDESEMBOLSOSDEPESSOALEEMAISESPESASPORFUNCAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e2673f09489c3a427bc56361426cf25.

28. 028 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)
(13.XIIIeQUADRODEJUROSEENCARGOSDADIVIDA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Orgão: 15 - Casa Militar
UG: 150000 - CASA MILITAR
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 24/03/25 17:50

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO
Ten.-Cel. QOPM
Subchefe da Casa Militar

MARCOS ANTONIO TORDORO
Ten.-Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar

Documento: **13.XIIIeQUADRODEJUROSEENCARGOSDADIVIDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Sousa do Rosario** em 26/03/2025 10:44, **Marcos Antonio Tordoro** em 26/03/2025 10:46.

Inserido ao protocolo **23.723.893-1** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
77c4cf4f8a693b91d48f77b52fda29e4.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 1: Apresentação

Com a entrada em vigor da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, que reformulou o Poder Executivo Estadual, a Casa Militar passou a ser considerada órgão essencial do Estado, vinculado à Governadoria. A Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo [Decreto nº 2.680](#) de 10 de setembro de 2019, o qual relata desde a estrutura organizacional, a todas as atividades exercidas por esse órgão.

A sede da Casa Militar está localizada no Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-909. Além da sede, a Casa Militar possui a Divisão de Transporte Aéreo, situada na Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, Aeroporto Bacacheri.

A Casa Militar realiza operações de natureza orçamentária, patrimonial e de controle, garantindo a alocação eficiente de recursos, a gestão adequada dos bens públicos sob sua responsabilidade e o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

As principais atividades da Casa Militar incluem:

- Assistência direta e imediata ao Governador em assuntos militares e de segurança institucional;
- Coordenação das atividades de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus familiares;
- Gestão e operação dos transportes aéreos e terrestres oficiais destinados ao Governador e a outras autoridades estaduais;
- Apoio à Central de Transplantes;

Nota 2: Políticas Contábeis

A Prestação de Contas foi elaborada segundo a Instrução Normativa nº 190/2024 TCE PR, com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, atentando ainda a NBC T 16.6 que estabelece as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas.

CASA MILITAR

Visando ainda padronizar os conceitos, regras e procedimentos relativos às demonstrações contábeis seguimos o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atualmente em sua 11ª edição.

Asseguramos que as práticas contábeis estão em conformidade com as normatizações aplicáveis ao setor público, observando o princípio da legalidade e garantindo a transparência e a fidedignidade das informações financeiras apresentadas.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial é gerenciada por meio do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle (SIAFIC), que permite o registro, controle e acompanhamento das operações contábeis.

A Contabilidade da Casa Militar está diretamente ligada à Divisão Orçamentária e Financeira do órgão.

Nota 3: Procedimentos Contábeis advindos do Patrimônio da Entidade

Os bens do ativo imobilizado são mensurados pelo valor de aquisição, produção ou construção. Esses ativos são registrados pelo valor justo na data de aquisição. Nos casos de transferências recebidas de outras entidades, o valor atribuído é o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Essas práticas estão em conformidade com a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, que estabelece os critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação de ativos imobilizados no setor público. Seguimos ainda as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SEAP/PR), que orientam os procedimentos de registro e mensuração dos ativos e passivos, assegurando a uniformidade e a transparência das informações contábeis. Os registros contábeis periódicos são efetuados mediante relatórios emitidos pelo setor responsável.

Informações de Suporte e Detalhamento de Itens.

Nota 4: Estoques

O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 01 – Almoxarifado – composição
R\$

Materiais	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Material de Consumo	77.239,07	41,31	85.819,14	50,80	(9,997)
Gêneros Alimentícios	96.294,06	51,50	71.111,43	42,09	35,41
Medicamentos e Mat. Hospitalares	532,58	0,284	879,75	0,520	(39,46)
Material de Expediente	12.268,59	6,562	11.108,27	6,576	10,44
Material de Processamento de Dados	623,32	0,333	0,00	0	
Valor Total	186.957,62	100	168.918,59	100	10,67

Fonte: SIAFIC

A mensuração do Estoque no ano de 2024 teve um aumento de 10,67% no período, advindo das aquisições efetuadas bem como dos respectivos consumos.

Importante destacar que no exercício de 2024 ainda existiam valores oriundos do exercício de 2019 na conta “Outros Estoques”, após devida avaliação constatou-se que se tratavam de aquisições de Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – DEFESA CIVIL. Diante do exposto e tendo em vista a desincorporação da Defesa Civil desta Casa Militar, os valores foram transferidos para o órgão devido, por meio da Nota patrimonial nº 2024NP000249, protocolo nº 22.409.410-8.

Nota 5: Imobilizado

O Imobilizado está dividido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 02 – Imobilizado – Bens Móveis – Composição
R\$

Bens Móveis	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Móveis e Utensílios	652.432,99	1,38	433.072,53	1,80	50,62
Máquinas e Equipamentos	1.226.375,09	2,60	1.277.524,58	5,31	-4,00
Bens de Informática	708.479,02	1,50	1.083.320,46	4,50	-34,60
Material Cultural e Educacionais	310.130,20	0,66	264.413,28	1,10	17,28
Veículos	44.231.773,55	93,85	20.995.740,51	87,29	110,67
Demais Bens Móveis	-	-	-	-	
Valor Contábil Bruto	47.129.190,85	100,00	24.054.071,36	100,00	95,93
(-) Depreciação Acumulada	4.815.017,59	10,22	5.814.385,07	24,17	-17,18

CASA MILITAR

(-) Redução ao Valor Recuperável					
Valor Contábil Líquido	42.314.173,26	89,78	18.239.686,29	75,83	132

Fonte: SIAFIC

Durante o exercício de 2024, a Casa Militar realizou aquisições relevantes no grupo de bens móveis, destacando-se a aquisição de uma aeronave por meio de processo de inversão financeira, no valor de R\$ 25.378.716,00, conforme Processo 21.491.251-1, para atender as necessidades e atividades desenvolvidas pela Divisão de Transporte Aéreo. Além disso, foram adquiridos três veículos no valor total de R\$ 1.123.200,00, visando atender às necessidades operacionais do órgão. Também houve a aquisição de móveis planejados e mobiliário em geral, totalizando R\$ 164.790,52, contribuindo para a modernização e adequação das instalações. Essas aquisições foram realizadas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos.

Tabela 03 – Imobilizado – Bens Imóveis – Composições
R\$

Bens Imóveis	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV(%)	AH(%)
Edificações e Instalações	3.741.942,58	15,04			
Obras em Andamento					
Terrenos	21.134.860,49	84,96			
Valor Contábil Bruto	24.876.803,07	100,00			
(-) Depreciação Acumulada	41.123,23	0,17			
(-) Redução ao Valor Recuperável					
Valor Contábil Líquido	24.835.679,84				

Fonte: SIAFIC

Além das aquisições efetuadas no grupo dos Bens Móveis, temos como fato relevante no Imobilizado o processo de ajustes contábeis patrimoniais, que desde o mês de fevereiro/24 foram iniciados com o objetivo de espelhar de forma fidedigna os valores e a realidade patrimonial do órgão.

Após análise inicial, foram verificadas discrepâncias significativas entre os relatórios patrimoniais (sistemas de gestão de bens móveis, imóveis e intangíveis) e a contabilidade do órgão. As principais diferenças identificadas se tratavam de registros incorretos e/ou de ausência de registros em anos anteriores, e foram:

CASA MILITAR

1. Bens Móveis: R\$ 9.736.492,93
2. Depreciação de Bens Móveis: R\$ 2.211.823,19
3. Bens Imóveis: R\$ 24.876.803,07 (ausentes na contabilidade)
4. Depreciação de Bens Imóveis: R\$ 41.123,23
5. Ativo Intangível: R\$ 204.298,01 (softwares não registrados)

Para subsidiar o processo de conciliação e ajustes contábeis, foi solicitado ao setor competente um inventário patrimonial abrangente, protocolado sob número 21.782.658-6 e concluído em maio de 2024, e após, para a devida regularização algumas ações foram implementadas:

1. Conciliação Mensal: Entre maio e novembro de 2023, as discrepâncias foram tratadas com base nos protocolos:

- Relatórios Patrimoniais Móveis e Intangíveis: Protocolo 21.783.947-5.
- Relatórios de Bens Imóveis: Protocolo 21.479.435-7.

2. Ajustes Contábeis: Conduzidos em novembro e dezembro de 2024, contemplaram:

- Reclassificação de bens;
- Reclassificação da Depreciação Acumulada;
- Lançamentos retroativos (ajustes de exercícios anteriores).

Em dezembro de 2024, a contabilidade do órgão passou a refletir de forma absolutamente fidedigna os relatórios patrimoniais, encerrando o período sem divergências e garantindo plena transparência e conformidade com os princípios da administração pública.

Com isso, evidenciamos acima, na tabela 03, os registros dos bens imóveis que abrangem Edificações e Terrenos, com a devida depreciação contabilizada.

Nota 6: Ativo Intangível

O ativo intangível é composto pelos direitos de uso de software que são utilizados na prestação de serviços, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 04 – Ativo Intangível – Composição
R\$

	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV(%)	AH(%)
Bens					
Softwares	204.298,01	100,00			
Software com Vida Útil Definida					
Software sem Vida Útil Definida					
Marcas e Patentes					
Marcas e Patentes					
Direitos Autorais					
Valor Contábil Bruto	204.298,01	100,00			
(-) Amortização Acumulada					
(-) Redução ao Valor Recuperável					
(=) Valor Contábil Líquido					

Fonte: SIAFIC

Importante destacar que os valores do ativo intangível registrados em 2024 também fazem parte do ajuste patrimonial efetuado, onde após a revisão dos controles patrimoniais e da conciliação com os registros contábeis, foi identificado um total de R\$ 204.298,01, que não estavam reconhecidos. Diante dessa constatação, foi efetuado o ajuste de exercícios anteriores, garantindo a correta contabilização e aderência às normas contábeis vigentes. O protocolo de regularização é o de nº 23.397.722-5.

Nota 7: Demais Obrigações

As Demais Obrigações tiveram uma variação de 1,697% no período conforme composição abaixo:

Tabela 05 – Demais Obrigações – Composição
R\$

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Consignações	15.653,77	-	
Depósitos Judiciais			
Depósitos não Judiciais (cauções)	60.403,10	337.953,93	- 82,12
Outros Depósitos Restituíveis	627,10	-	
Valores Restituíveis - Cartão Corporativo	264.262,31	-	
Contribuição ao RGPS	2.742,89		
Outras Obrigações a Curto Prazo			
Total	343.689,17	337.953,93	1,697

Fonte: SIAFIC

Os valores acima elencados representam os Depósitos em Caução de 3 contratos ativos no período. Do valor de R\$ 60.403,10, R\$ 20.286,30 constam em Outros depósitos, e esses serão objetos de reclassificação manual por conta de lançamentos efetuados de forma incorreta.

É informado também os valores em caixa referente ao Cartão Corporativo, sendo esses valores devolvidos ao Tesouro Geral do Estado em 2025.

O Valor de R\$ 627,10 classificado em Outros Depósitos Restituíveis, é referente ao Cartão Pagamento, este também é objeto de Devolução ao Tesouro Geral do Estado por saldo não utilizado.

Cabe ainda salientar que os valores do exercício de 2023 foram reclassificados nas devidas contas conforme Comunicado Técnico Contábil 015/2024 SEFA/DCG.

Nota 8: Resultado Acumulado – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2024 foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores o montante de 32.385.227,49, que tratam de despesas e receitas de anos anteriores que foram reconhecidos no exercício atual, por mudança de práticas contábeis e/ou ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 06 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição
R\$

Detalhamento	Fundamento	31/12/2024	AV (%)
1-) Despesas de Exercício Anterior	DEA	160.070,98	0,494
2-) Ajustes Patrimoniais Contábeis	Omissões/Erros	(7.348.353,44)	22,70
3-) Incorporação de Bens Imóveis	Ausência de Registro	24.876.803,07	76,81
Total		32.385.227,49	100,00

Fonte: SIAFIC

Nota 9: Obrigações Contratuais a Executar

A Casa Militar possuía um saldo de R\$ 107.982.725,76 de obrigações contratuais relacionado a parcelas de contratos que serão executadas nos próximos exercícios. A tabela abaixo segrega essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 07 – Obrigações Contratuais – Composição
R\$

Contratos	31/12/2024	31/12/2023
Seguros	945.452,61	315.150,87
Serviços de Terceiros	51.554.874,27	20.239.110,27
Aluguéis	8.424.064,42	1.328.322,45
Fornecimento de Bens	47.058.334,46	19.416.888,28
Total	107.982.725,76	41.299.471,87

Fonte: SIAFIC

É importante salientar que durante o exercício de 2024, os valores dos contratos a executar apresentaram uma variação significativa. Esse aumento decorre, principalmente, da implementação da vinculação do sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, que passou a ser utilizado para o cadastro e controle de todos os contratos, incluindo termos aditivos, apostilamentos e suas respectivas fontes e naturezas de despesas.

O sistema GMS está integrado ao SIAFIC, responsável por espelhar essas informações contábeis e financeiras. No entanto, por se tratar do primeiro ano de utilização dessa nova metodologia, o período foi marcado por diversas adaptações e ajustes no processo de registro e controle contratual.

Ainda existem desafios na integração dos sistemas, o que pode resultar em divergências nos valores registrados, incluindo duplicidades, ausência de informações ou erros de lançamento. Dessa forma, os contratos a executar continuam sendo objeto de constantes avaliações e ajustes, a fim de garantir maior precisão e confiabilidade nas informações apresentadas.

Nota 10: Resultado Patrimonial

Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício, de R\$ 31.234.655,81, foi R\$ 29.943.170,69 superior ao apurado em 2023.

Tabela 08 – Resultado Patrimonial
R\$

Detalhamento	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	69.590.576,70	222,80	40.171.526,40	3.110,49	73,23
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	38.355.920,89	122,80	38.880.041,28	3.010,49	1,35
(=) Resultado Patrimonial	31.234.655,81	100,00	1.291.485,12	100,00	2.318,50

Fonte: SIAFIC

As principais variações que contribuíram para o resultado em 2024 foram as aquisições já elencadas (Nota 5), bem como os ajustes patrimoniais de anos anteriores.

Nota 11: Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2024 o resultado orçamentário foi de R\$ 68.539.230,51 que em comparação ao resultado de 2023 teve uma variação de 95,35% fruto em especial de suplementação orçamentária e descentralização de crédito recebida.

Tabela 09 – Resultado Orçamentário
R\$

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Receitas Arrecadadas			
(-) Despesas Empenhadas	68.539.230,51	35.084.204,07	95,35
(=) Resultado Orçamentário	68.539.230,51	35.084.204,07	95,35

Fonte: SIAFIC

No exercício de 2024, o resultado apresentado no Balanço Orçamentário indicou um déficit de R\$ 68.539.230,51. No entanto, esse valor não reflete um desequilíbrio, mas sim a metodologia de contabilização adotada, considerando que a unidade não trabalha com arrecadação própria. O orçamento da Casa Militar é integralmente proveniente de recursos do Tesouro Geral do Estado, e, por esse motivo, o Balanço Orçamentário não contempla os valores recebidos, estes estão evidenciados no Balanço Financeiro.

CASA MILITAR

Além disso, a execução orçamentária incluiu recursos recebidos por meio de descentralização de crédito, especificamente oriundos do FUNSAÚDE. Dessa forma, o resultado não configura um déficit real, mas sim a execução de um orçamento previamente aprovado e suplementado, que foi executado em 98,75% ao longo do exercício. A análise do desempenho orçamentário evidencia que os recursos foram administrados dentro dos limites estabelecidos, garantindo o cumprimento das obrigações da unidade.

Nota 12: Encerramento

São esses os acontecimentos relevantes nesta Prestação de Contas do Exercício de 2024, a Casa Militar da Governadoria permanece à disposição.

Respeitosamente,

Curitiba, 13 de março de 2025.

Thais Mirlene de Oliveira Gomes

Contadora CRCPR 069703/O-9

Divisão Orçamentária e Financeira – DOF

CASA MILITAR

Correspondência Interna 002/2025.

Documento: **13.XIIIIfNOTASEXPlicativas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em 26/03/2025 14:36.

Inserido ao documento **1.365.335** por: **Thais Mirlene de Oliveira Gomes** em: 26/03/2025 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfc8ce0ce720b82c0eacd3648562a16.

30. 030 - Outros Documentos (CERTIDÃO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES
REGISTRO.....	: PR-069703/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.207.849-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/03/2025 as 17:09:34.

Válido até: 24/06/2025.

Código de Controle: 790715.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

31. 031 - Outros Documentos (PORTARIA CONTROLE INTERNO - COMPLIANCE -)

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.156.127-9, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa PARNOFF DESPACHANTE DE TRANSITO LTDA, CNPJ nº 45.238.538/0001-77, representada pelos seus Despachantes Documentalistas SONIA MARCIA SIMON, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 019.475.909-10, sob a matrícula nº 1316097-0 e EDUARDO BARBOSA GONZALEZ, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 070.827.279-76, sob a matrícula nº 1316099-6, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1274/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.179.887-2, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. SILVIA SCHMITT DOS SANTOS DUARTE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 035.712.789-76, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 1801138-7.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

64330/2024

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR PORTARIA Nº 0034/2024-CM

Súmula: Designa membros do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, e o Controlador de Dados Pessoais da Casa Militar.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “c”, do inciso II, do art. 19, e art. 30, ambos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos I, II, XXVII e XXVIII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o previsto no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, e no inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, bem como o constante no EP nº 22.298.958-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, para exercer a função de Agente de Compliance da Casa Militar e Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.
Art. 2º Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF nº XXX.XXX.049-40, como Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar.
Art. 3º Designar o 1º Sgt. QPM 1-0 Adilson Soares Vieira, CPF nº XXX.XXX.159-00, para exercer a função Agente de Controle Interno da Casa Militar, a contar de 10 de maio de 2024.
Art. 4º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Ouvidoria da Casa Militar.
Art. 5º Designar o 3º Sgt. QPM 1-0 Jardel Barszcz, CPF nº XXX.XXX.369-13, para exercer a função Agente de Transparência da Casa Militar.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogar a Portaria nº 14, de 31 de março de 2022, da Casa Militar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

64970/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 124/2024-PGE

Designa Procuradores do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ANDERSON PETRIN**, RG 6.049.058-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Guarapuava, durante 08 (oito) dias, no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, e o Procurador **ERNADES FERNANDES DA NÓBREGA JÚNIOR**, RG 15.730.601-4, durante 09 (nove) dias, no período de 01/08/2024 a 09/08/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Elpidio Rodrigues Garcia Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

64618/2024

Resolução nº 125/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME ZORATO**, RG 6.718.870-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Londrina, durante 12 (doze) dias, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Marcos Massashi Horita.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

64620/2024



32. 032 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1579/2025

Processo Nº: 181149/25

Data e hora da distribuição: 26/03/2025 17:23:07

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CASA MILITAR

Interessado: ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, MARCOS ANTONIO TORDORO, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

CASA MILITAR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Abril de 2025

**IDENTIFICAÇÃO****OBJETIVO:**

Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da entidade e os achados de auditoria levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspeção de Controle Externo.

PERÍODO ABRANGIDO PELA FISCALIZAÇÃO:

Janeiro a dezembro de 2024.

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Equipe da 4ª Inspeção de Controle Externo.

OBJETIVO:

Realizar, com o máximo de eficiência, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos jurisdicionados.



SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	4
VISÃO GERAL DA ENTIDADE	4
ORGANOGRAMA\COMPETÊNCIA	5
PRINCIPAIS LEIS\NORMATIVOS	5
PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES	6
i. Das Diretrizes	6
ii. Da Metodologia Aplicada	6
CONCLUSÃO	8

RESUMO EXECUTIVO

De acordo com o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹, compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob os aspectos da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

O presente documento apresenta o Relatório Anual de fiscalização realizada na **CASA MILITAR** do Estado do Paraná, elaborado pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Informa-se que, para o exercício financeiro de 2024, **não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão.**

VISÃO GERAL DA ENTIDADE

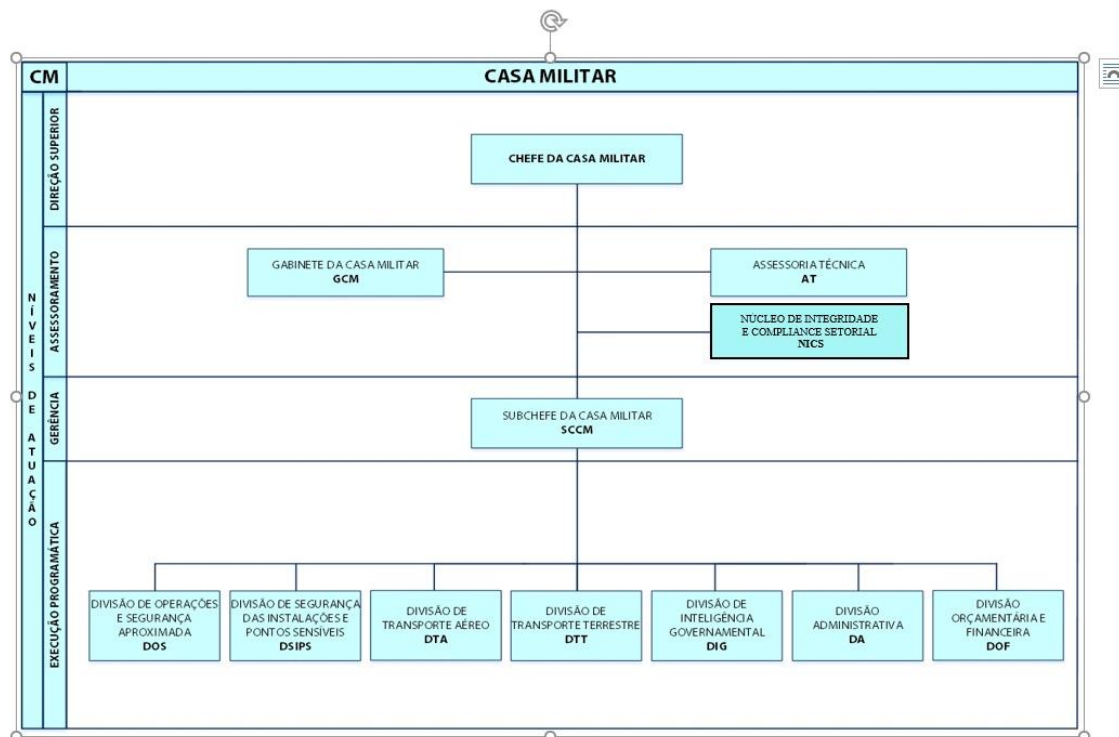
INFORMAÇÕES GERAIS	
Natureza Jurídica	Constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador
Gestor	Tenente-Coronel QOPM Marcos Antonio Tordoro
Cargo	Chefe da Casa Militar
Endereço	Tenente

¹ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2022/5/pdf/00365632.pdf>

ORGANOGRAMA/COMPETÊNCIA



ORGANOGRAMA



PRINCIPAIS LEIS/NORMATIVOS

- Decreto 2680/2019: Aprova o Regulamento da Casa Militar.

PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES

i. Das Diretrizes

O planejamento das fiscalizações da 4ª Inspeção de Controle Externo para o quadriênio 2023-2026 está alinhado às diretrizes exaradas pelo Plano Estratégico do TCE-PR², especialmente quanto aos seus objetivos relacionados às perspectivas de processos internos (“aperfeiçoar os processos de fiscalização”) e de sociedade (“contribuir para melhoria do desempenho da Administração Pública”)

Também se baseia nas orientações e recomendações contidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) do TCE-PR³, assim como na Resolução TCE-PR n.º 76/2020⁴ que incorporou a esta Corte de Contas as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) emitidas pelo Instituto Rui Barbosa.

ii. Da Metodologia Aplicada

O referencial metodológico utilizado baseou-se em normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), do “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*” (COSO), do Manual de Gestão de Riscos do TCU⁵, além da Resolução n.º 72/2019⁶ – que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TCE-PR.

Esta Inspeção, desde o ano de 2019, já utiliza o Gerenciamento de Riscos para o desenvolvimento dos seus trabalhos, uma vez que, por meio da

² Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/pdf/00315773.pdf>

³ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390308.pdf>

⁴ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-76-de-11-de-marco-de-2020/327826/area/249#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.-,76%2C%20de%2011%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020.,Paran%C3%A1%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.>

⁵ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/manual-de-gestao-de-riscos/>

⁶ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-72-de-3-de-julho-de-2019/322903/area/249>



análise de risco pode-se proceder a abordagens distintas tanto para o planejamento quanto para a seleção dos métodos de auditoria mais apropriados para a execução dos trabalhos.

O **Gerenciamento de Riscos**, também, mostra-se uma ferramenta importante na medida em que possibilita o direcionamento das ações fiscalizatórias para a identificação e mitigação de riscos relevantes na atuação dos entes públicos, especialmente aqueles “riscos” relacionados diretamente à qualidade da prestação de bens e serviços públicos destes entes aos usuários previstos (cidadãos paranaenses).

Com o objetivo de **adaptar** o modelo à luz do planejamento das fiscalizações da 4ª ICE, considerou-se 5 (cinco) elementos nucleares, a saber: i) fixação de objetivos, ii) identificação de eventos, iii) avaliação de riscos, iv) respostas aos riscos e v) atividades de controle.

Os objetivos, assim como os seus componentes de “riscos” associados, são avaliados por cada equipe temática da Inspecção, de acordo com a sua respectiva área de conhecimento, considerando, dentre outros requisitos, critérios relacionados à natureza do objeto, valor e o impacto no resultado finalístico da entidade do objeto auditado.

Podem, também, ser elaboradas “Matrizes de Verificação de Risco”⁷ cujos diagramas visuais com mapa de calor – resultantes do cruzamento dos vetores de probabilidade⁸ e impacto⁹ – fornecem uma ordenação racional acerca dos “potenciais” riscos identificados nas entidades.

As “Matrizes de Verificação de Riscos” da 4ª ICE – por incluírem informações protegidas por sigilo decorrente da atividade do auditor – são de

⁷ Quando elaboradas, as “Matrizes de Verificação de Riscos” da 4ª ICE – por incluírem informações protegidas por sigilo decorrente da atividade do auditor – são de uso exclusivo dessa Inspecção, não sendo possível, desta forma, qualquer divulgação do seu conteúdo.

⁸ Probabilidade do risco identificado se realizar, em até, 5 níveis de classificação: **raro, pouco provável, possível, provável e quase certo.**

⁹ Consequências no caso do risco se concretizar e os seus impactos sobre os resultados (valores tangíveis) e a imagem da entidade (valores intangíveis). Está estruturado, também, sob até 5 graus progressivos de classificação: **desprezível, marginal, médio, crítico e extremo.**



uso exclusivo desta Inspeção, não sendo possível, desta forma, qualquer divulgação do seu conteúdo.

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspeção, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **CASA MILITAR** do Estado do Paraná em consonância com o art. 9, § 1¹⁰ da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR¹¹.

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA MATIAS
FILIPE AUGUSTO COSTA FLESCH
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR
LEANDRO MENEZES RODRIGUES
MARCEL LANTERI PIEREZAN
Gerentes de Fiscalização
(em ordem alfabética)

assinatura digital

JOSÉ MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE
Coordenador de Fiscalização

assinatura digital

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA
Inspetor de Controle

assinatura digital

¹⁰ Art. 9º No exercício de suas funções, o Tribunal de Contas utilizará os procedimentos definidos no Regimento Interno para fiscalizar a execução contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, avaliar os programas e as políticas públicas dos poderes estadual e municipal e dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição. (Redação dada pela Lei Complementar n. 213/18) § 1º O acompanhamento de que trata este artigo visará à verificação dos atos quanto à legitimidade e economicidade, bem como quanto aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

¹¹ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) II - elaborar a proposta de auditorias, inspeções e monitoramentos para o Plano de Fiscalização do Tribunal; (Redação dada pela Resolução nº 104/2023) III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 181149/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
EXERCÍCIO: 2024
INSTRUÇÃO N.º 253/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
SERGIO VIEIRA BENICIO	Secretário Estadual	01/01/24	31/01/24
ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA	Secretário Estadual	01/02/24	18/02/24
MARCOS ANTONIO TORDORO	Secretário Estadual	19/02/24	31/12/24

Prestação de Contas Anual. Casa Civil e Militar.
Exercício de 2024. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	CASA MILITAR
Natureza Jurídica	CASA CIVIL E MILITAR
Responsável Técnico	THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC:069703/O-9

Com a promulgação da Lei Estadual nº 19.848, em 3 de maio de 2019, que reformulou o Poder Executivo Estadual, a Casa Militar passou a ser reconhecida como um órgão essencial do Estado, vinculado diretamente à Governadoria. Este órgão, que ocupa o primeiro nível hierárquico, tem a função de assessoramento e apoio ao Governador e é regulamentado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, o qual detalha sua estrutura organizacional e todas as atividades que desempenha.

A principal atribuição da Casa Militar do Paraná é fornecer assistência direta e imediata ao Governador em questões militares e protocolares, além de garantir a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de suas famílias, dos hóspedes oficiais e de outras pessoas designadas. Adicionalmente, a Casa Militar é responsável pela segurança do Palácio Iguaçu e de outros locais estratégicos, pelo transporte aéreo e terrestre dos dignitários e pela proteção de informações sigilosas de interesse governamental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 26/03/2025, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	16.537.284,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	30.544.424,00
4	Créditos Especiais	25.378.716,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	1.000.000,00
7	Transposições	4.000,00
8	Transferências	559.000,00
9	Cancelamentos	5.612.595,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	51.873.545,00
11	Orçamento Final = (1+10)	68.410.829,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	1.934.482,00
2	Excesso de Arrecadação	25.378.716,00
3	Superávit Financeiro	28.609.942,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	1.563.000,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	57.486.140,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná				
Tipo de Relatório: por entidade				
Entidade: CASA MILITAR				
Ano: 2024				
Até o Mês: 12				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Gerado em : 14/05/2025 07h41min	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	860.598,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	860.598,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	28.609.942,00	28.609.942,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	28.609.942,00	28.609.942,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	16.437.284,00	37.062.691,01	36.235.748,25	34.570.301,65	34.550.141,94	826.942,76
Pessoal e Encargos Sociais	4.113.691,00	5.070.298,00	5.070.296,16	5.053.815,90	5.038.251,02	1,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.323.593,00	31.992.393,01	31.165.452,09	29.516.485,75	29.511.890,92	826.940,92
Despesas de Capital (IX)	100.000,00	32.337.138,00	32.303.482,26	31.780.106,29	31.780.106,29	33.655,74
Investimentos	100.000,00	6.958.422,00	6.924.766,30	6.401.390,33	6.401.390,33	33.655,70
Inversões Financeiras	0,00	25.378.716,00	25.378.715,96	25.378.715,96	25.378.715,96	0,04
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.537.284,00	69.399.829,01	68.539.230,51	66.350.407,94	66.330.248,23	860.598,50
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná		
Tipo de Relatório: por entidade		
Entidade: CASA MILITAR		
Até o Mês: 12		
Ano: 2024		
BALANÇO PATRIMONIAL		Gerado em : 14/05/2025 07h41min
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	67.866.401,24	19.201.133,81
ATIVO CIRCULANTE	512.250,13	961.447,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	325.292,51	337.953,93
Estoques	186.957,62	623.493,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	67.354.151,11	18.239.686,29
Imobilizado	67.149.853,10	18.239.686,29
Intangível	204.298,01	0,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.866.401,24	19.201.133,81
PASSIVO CIRCULANTE	346.940,31	337.953,93
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.251,14	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	343.689,17	337.953,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.519.460,93	18.863.179,88
Demais Reservas	53.246,59	0,00
Resultados Acumulados	67.466.214,34	18.863.179,88
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	325.292,51	337.953,93
Ativo Permanente	67.541.108,73	18.863.179,88
TOTAL DO ATIVO	67.866.401,24	19.201.133,81
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.534.274,79	4.046.654,45
Passivo Permanente	1.488,09	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.535.762,88	4.046.654,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	65.330.638,36	15.154.479,36
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	40.116,80	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	40.116,80	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	77.547.861,56	75.596.348,80
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	77.547.861,56	75.596.348,80

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná		
Tipo de Relatório: por entidade		
Entidade: CASA MILITAR		
Ano: 2024		
Até o Mês: 12		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Gerado em : 14/05/2025 07h41min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	69.590.576,70	40.171.526,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	69.460.269,32	36.486.073,37
Transferências Intragovernamentais	69.460.269,32	36.486.073,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	130.307,38	3.685.453,03
Ganhos com Incorporação de Ativos	130.307,38	3.683.789,45
Desincorporação de Passivos	0,00	1.663,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.355.920,89	38.880.041,28
PESSOAL E ENCARGOS	7.884.376,22	6.623.618,40
Remuneração a Pessoal	4.042.021,27	3.558.260,92
Encargos Patronais	648.172,22	597.518,94
Benefícios a Pessoal	2.830.560,32	2.448.333,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	363.622,41	19.505,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.591.182,33	27.244.372,17
Uso de Material de Consumo	5.915.032,91	5.584.905,17
Serviços	22.450.552,19	20.412.592,31
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.225.597,23	1.246.874,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	250,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	856.122,01	4.980.986,24
Transferências Intragovernamentais	856.122,01	4.980.986,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.615,33	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	5.518,26	0,00
Desincorporação de Ativos	13.097,07	0,00
TRIBUTÁRIAS	5.375,00	15.464,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.105,00	6.743,47
Contribuições	270,00	8.721,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	15.600,00
Premiações	0,00	15.600,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	31.234.655,81	1.291.485,12

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	69.458.927,36	90,88
Recebimentos Extra-Orçamentários	6.633.976,79	8,68
Saldo do Exercício Anterior	337.953,93	0,44
Total dos Ingressos	76.430.858,08	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	68.539.230,51	89,67
Ordinária	62.262.885,44	-
Vinculada	6.276.345,07	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	7.566.335,06	9,90
Saldo para o Exercício Seguinte	325.292,51	0,43
Total dos Dispêndios	76.430.858,08	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	69.458.927,36
(-) Despesa Realizada	68.539.230,51
(=) Resultado Superávit / Déficit	919.696,85
(%) Resultado	1,34

Fonte: SEI-CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

O Resultado Orçamentário apurado foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 919.696,85.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS		
P/A 8023 Gestão Administrativa - Casa Militar	R\$	67.374.030,00	66.517.295,10	98,73	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
P/A 8040 Gestão Cerimonial - Casa Militar	R\$	1.036.799,00	1.033.675,70	99,70	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
P/A 8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA	R\$	989.000,01	988.259,71	99,93	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
Total da Entidade	R\$	69.399.829,01	68.539.230,51	98,76	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2023 disponível em

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/relatorio_completo_monitoramento_ppa_finalizacao_exercicio_2024_compressed.pdf

A entidade não possui metas físicas estipuladas na Lei Orçamentária Anual. A execução das metas financeiras ficou dentro da normalidade.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	67.866.401,24	67.866.401,24	0,00
Ativo Circulante	512.250,13	512.250,13	0,00
Ativo Não Circulante	67.354.151,11	67.354.151,11	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.866.401,24	67.866.401,24	0,00
Passivo Circulante	346.940,31	346.940,31	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	67.519.460,93	67.519.460,93	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	69.590.576,70	69.590.576,70	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	69.460.269,32	69.460.269,32	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	130.307,38	130.307,38	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.355.920,89	38.355.920,89	0,00
Pessoal e Encargos	7.884.376,22	7.884.376,22	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.591.182,33	29.591.182,33	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	250,00	250,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	856.122,01	856.122,01	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	18.615,33	18.615,33	0,00
Tributárias	5.375,00	5.375,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	31.234.655,81	31.234.655,81	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	68.539.230,51	68.539.230,51	0,00
Despesas Correntes	36.235.748,25	36.235.748,25	0,00
Despesas de Capital	32.303.482,26	32.303.482,26	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74, estabelece a necessidade de criação de sistemas de controle interno para cada Poder, o que é reforçado pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná. No âmbito infraconstitucional, as normas de Controle Interno são abordadas em um capítulo específico da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigos 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca a importância do Controle Interno, atribuindo diversas responsabilidades ao gestor (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59). Ademais, a Lei Complementar nº 113/2005, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, dedica um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Estadual nº 17.745/2013 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação. Sua finalidade é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa coordenação ocorre de forma descentralizada em cada entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além das exigências do artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve incluir os resultados das avaliações realizadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, juntamente com o Relatório enviado pela Controladoria Geral do Estado. O documento deve ainda evidenciar os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 5) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este Núcleo de Integridade e Compliance Setorial por intermédio deste Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão da **CASA MILITAR durante o exercício financeiro de 2024**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do Responsável pela Administração do Órgão. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Conforme análise do Relatório do Controle Interno, do Relatório da Controladoria Geral do Estado, e a conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2024, emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Informa-se que, para o exercício financeiro de 2024, **não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão.**

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspetoria, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da CASA MILITAR do Estado do Paraná em consonância com o art. 9, § 110 da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da CASA MILITAR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2023	185639/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	4550/2024	Regular com ressalvas

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2024, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
DENÚNCIA	754625/24	-	Em poder - GCMRMS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 190/2024	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2024, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 16 de maio de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital

ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Técnico de Controle Externo
Matrícula nº 506869

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao MPC.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 512397

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 7ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 181149/25
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, MARCOS ANTONIO
TORDORO, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 431/25

*PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de
2024. Pela regularidade, cf. CGE.*

Versa o expediente sobre Prestação de Contas Anual da Casa Militar,
referente ao exercício de 2024.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, em sua Instrução n.º 253/25
(peça n.º 34), amparada no Relatório de Fiscalização elaborado pela 4.ª Inspeção de
Controle Externo (peça n.º 33), concluiu pela **regularidade** das contas, tendo em vista
a inexistência de impropriedades capazes de as macular.

Partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise
técnico-contábil empreendida pela DOUTA CGE, **nada tem a opor** este Ministério
Público às conclusões alcançadas, sendo de se ressaltar, contudo, que a avaliação do
presente expediente, restrita aos elementos definidos pela Instrução Normativa n.º
190/24, não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em
procedimentos próprios.

Pela regularidade é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 181149/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, MARCOS ANTONIO TORDORO, SERGIO VIEIRA BENICIO (FALECIDO(A) EM 2024)
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO Nº 2201/25 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas da Casa Militar, exercício de 2024. Pareceres uniformes pela regularidade das contas. Regularidade.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas da **CASA MILITAR**, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de **SÉRGIO VIEIRA BENÍCIO** (período de 1º/01/2024 a 31/01/2024), **ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA** (período de 1º/02/2024 a 18/02/2024) e **MARCOS ANTONIO TORDORO** (período de 19/02/2024 a 31/12/2024).

Submetidas as contas à **4ª inspetoria de Controle Externo (4ª ICE)** (peça 33), a unidade informa que não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão.

Em seguida, a Prestação de contas foi remetida à **Coordenação de Gestão Estadual (CGE)**, Instrução n. 253/25 (peça 34), que registrou que as contas foram prestadas no prazo estipulado pelo regimento e que a documentação trazida à análise corresponde ao rol exigido pela Instrução Normativa n. 190/2024 do TCE-PR. A Entidade não possui metas físicas (p. 10).

A unidade técnica anota a tramitação da Denúncia n. 75.462-5/24, a qual não foi recebida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após, o **Ministério Público de Contas** emitiu o Parecer n. 431/25 – 7PC (peça 35), opinando pela **aprovação** das contas do exercício de 2024 da Casa Militar.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A 4ª Inspeção de Controle Externo (peça 33), a Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 34) e o Ministério Público de Contas (peça 35) foram unânimes em suas manifestações pela regularidade das contas da Casa Militar, relativas ao exercício de 2024.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 26/03/2025, dentro do prazo estipulado nos arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal. Confrontando-se a documentação enviada com o exigido pela Instrução Normativa n. 190/2024, constatou-se que as exigências foram cumpridas.

Conforme consta da Instrução n. 253/25-CGE (peça 34), o Resultado Orçamentário apurado foi superavitário em R\$ 919.696,85, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

O processo de Prestação de Contas teve análise e instrução das unidades técnicas sobre os aspectos formais, técnicos contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise da CGE bem como os relatórios de fiscalização das Inspeções de Controle Externo deste Tribunal, acompanhadas pelo MPC-PR. Nas análises das unidades técnicas, não foram verificadas irregularidades contábeis, financeiras ou patrimoniais.

Dessa forma, entendo pela regularidade das contas da Casa Militar, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de Sérgio Vieira Benício (período de 1º/01/2024 a 31/01/2024), Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima (período de 1º/02/2024 a 18/02/2024) e Marcos Antonio Tordoro (período de 19/02/2024 a 31/12/2024).

2 VOTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por todo o exposto, VOTO pela **regularidade** das contas da CASA MILITAR, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de Sérgio Vieira Benício (período de 1º/01/2024 a 31/01/2024), Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima (período de 1º/02/2024 a 18/02/2024) e Marcos Antonio Tordoro (período de 19/02/2024 a 31/12/2024).

Após o trânsito em julgado, autoriza-se, na forma do § 1º do art. 398 do Regimento Interno, o encerramento do processo e o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em:

I - Julgar **regulares** as contas da CASA MILITAR, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de Sérgio Vieira Benício (período de 1º/01/2024 a 31/01/2024), Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima (período de 1º/02/2024 a 18/02/2024) e Marcos Antonio Tordoro (período de 19/02/2024 a 31/12/2024);

II – determinar, após o trânsito em julgado, na forma do § 1º do art. 398 do Regimento Interno, o encerramento do processo e o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 14 de agosto de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 15.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 181149/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, MARCOS ANTONIO TORDORO,
SERGIO VIEIRA BENICIO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2201/2025 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3514, do dia 27/08/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/08/2025

PROCESSO Nº: 181149/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA, MARCOS
ANTONIO TORDORO, SERGIO VIEIRA BENICIO
(FALECIDO(A) EM 2024)
PARECER: 382/25

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente do teor do r. Acórdão n.º 2201/25 – Tribunal Pleno.

Curitiba, 1 de setembro de 2025.

- ASSINATURA DIGITAL -

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GN